



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 40/2019

Brasília-DF, 4 de outubro de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 40/2019
Brasília-DF, 4 de outubro de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, para ampliar o prazo do emprego das Forças Armadas na Amazônia Legal.....9

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.....9

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.....10

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico.....11

DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.....11

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Institui os Grupos Técnicos relacionados à área de Comunicações, no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.....12

DESPACHO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Afastamento do País.....15

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 79/GM-MD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos e das primeiras medalhas olímpicas brasileiras.....15

PORTARIA Nº 3.929/GM-MD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Aprovação da Diretriz Ministerial que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação do Ministério da Defesa, na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e para ações subsidiárias, em articulação com os órgãos de segurança pública e com os órgãos e entidades públicas de proteção ambiental.....18

PORTARIA Nº 3.930/EMCFA-MD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Constituição de Grupo de Trabalho.....20

PORTARIA Nº 3.932/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designação de representantes para comporem a Equipe multidisciplinar de desenvolvimento do Projeto Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF).....21

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.291, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a "Comenda Muniz de Aragão" e aprova o respectivo Estatuto.....24

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.481, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede denominação histórica à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.....25

PORTARIA Nº 1.482, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento.....25

PORTARIA Nº 1.556, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008.....27

PORTARIA Nº 1.557, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivos das Normas para Distribuição e Troca de Próprios Nacionais Residenciais de Uso Geral sob Jurisdição do Exército, na guarnição de Brasília, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.310, de 29 de setembro de 2017.....28

PORTARIA Nº 1.561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Desativa a 31ª Circunscrição de Serviço Militar.....29

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 253-EME, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Atribui número de código para a 4ª Companhia de Comunicações Leve-Montanha.....30

PORTARIA Nº 255-EME, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Aprova a Diretriz para a Desativação da 2ª Circunscrição do Serviço Militar.....30

PORTARIA Nº 277-EME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Adequação de Instalações de Transporte (PAIT) e determina a realização de Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-08.031).....36

PORTARIA Nº 280-EME, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivo da Portaria nº 156-EME, de 4 de junho de 2019, que aprovou a Diretriz de Implantação do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha - SAC (EB20-D-08.030).....40

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.918/EMCFA-MD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para missão no exterior.....41

PORTARIA Nº 3.941/EMCFA-MD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para a Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA).....42

PORTARIA Nº 3.967/SEORI/SG-MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.....42

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.287, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Apostilamento.....43

PORTARIA Nº 1.425, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.....43

PORTARIA Nº 1.441, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....43

<u>PORTARIA Nº 1.445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.446, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<u>PORTARIA Nº 1.448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.449, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<u>PORTARIA Nº 1.450, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.451, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<u>PORTARIA Nº 1.452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	47
<u>PORTARIA Nº 1.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	48
<u>PORTARIA Nº 1.456, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	49
<u>PORTARIA Nº 1.458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<u>PORTARIA Nº 1.460, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).....	51
<u>PORTARIA Nº 1.461, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020</u>	
Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).....	52
<u>PORTARIA Nº 1.462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....	52
<u>PORTARIA Nº 1.463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).....	52
<u>PORTARIA Nº 1.464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).....	53
<u>PORTARIA Nº 1.465, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	53
<u>PORTARIA Nº 1.466, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.467, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.468, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	54
<u>PORTARIA Nº 1.469, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	55

<u>PORTARIA Nº 1.470, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	55
<u>PORTARIA Nº 1.471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para curso no exterior.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.474, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Tornar sem efeito nomeação de oficial.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.477, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Nomeação de oficial para o cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.479, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Nomeação de oficial para o cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.483, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Nomeação de Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.484, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.486, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.488, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.490, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.491, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.492, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.493, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.494, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Reversão de jornada de trabalho de servidor civil.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Reversão de jornada de trabalho de servidora civil.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.505, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Reversão de jornada de trabalho de servidora civil.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.509, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Reversão de jornada de trabalho de servidora civil.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.512, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Reversão de jornada de trabalho de servidor civil.....	65

<u>PORTARIA Nº 1.529, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 225-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	66
<u>PORTARIA Nº 226-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	66
<u>PORTARIA Nº 227-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	67
<u>PORTARIA Nº 228-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	67
<u>PORTARIA Nº 229-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.....	67

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	68
<u>PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	68
<u>PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	69
<u>PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	70
<u>PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	71
<u>PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	72
<u>PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	73
<u>PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	74
<u>PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	74
<u>PORTARIA Nº 442-SGEx, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	75
<u>NOTA Nº 25-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	75

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019,
para ampliar o prazo do emprego das Forças
Armadas na Amazônia Legal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 15, art. 16 e art. 16-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem e para ações subsidiárias, no período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019, nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos Estados da Amazônia Legal que requererem:

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 183, de 20 SET 19 - Seção 1-A)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Promoção no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

PROMOVER

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidades brasileiras:

I - ao grau de Grande Oficial:

.....
General de Exército MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS;
General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA;
General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE;

.....
General de Divisão EDUARDO PAZUELLO;
General de Divisão FÁBIO BENVENUTTI CASTRO;

II - ao grau de Comendador:

General de Brigada CARLOS WALDYR AGUIAR.

(Decreto publicado no DOU nº 184, de 23 SET 19 - Seção 1)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve:

ADMITIR,

I - no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Aeronáutico, os seguintes militares e personalidades brasileiras:

a) no grau de Grande Oficial:

.....
General de Divisão CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA;
General de Divisão ANDRÉ LUIZ SILVEIRA;
General de Divisão ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR;
General de Divisão FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA;
General de Divisão EDSON DIEHL RIPOLI;
General de Divisão LUIS HENRIQUE DE ANDRADE;
General de Divisão IVAN FERREIRA NEIVA FILHO;
General de Divisão HEBER GARCIA PORTELLA;
General de Divisão CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO;
.....

b) no grau de Comendador:

.....
General de Brigada LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA;
General de Brigada MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA;
General de Brigada OMAR ZENDIM;
General de Brigada JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES;
General de Brigada PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO;
General de Brigada MARCIO BESSA CAMPOS;
General de Brigada ALAN DENILSON LIMA COSTA;
General de Brigada MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA; e
General de Brigada ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA.

c) no grau de Oficial:

.....
Coronel Material Bélico ROBERTO CARLOS DE MORAES FREIRE;
Coronel de Artilharia MARCELO GURGEL DO AMARAL SILVA;
Coronel de Intendência ARMANDO MACHADO DE SOUSA;
Coronel de Infantaria LUIZ ALBERTO CUREAU JÚNIOR;
Coronel de Infantaria JOÃO FELIPE DIAS ALVES;
Coronel de Engenharia MARCIO CARNEIRO BARBOSA;
Coronel Material Bélico ANDRÉ LUÍS CORREIA DE CASTRO;
Coronel de Infantaria GUSTAVO SUAREZ DA SILVA;

Coronel Médico ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO;
Coronel de Infantaria KURT EVERTON WERBERICH;
Coronel de Artilharia ERB LYRA LEAL;
Coronel de Infantaria WELTON GOMES MAIA JUNIOR;
Coronel de Artilharia IGOR LESSA PASINATO;
Coronel de Cavalaria R/1 FERNANDO GARRONE PALMA VELLOSO; e
Coronel de Cavalaria R/1 FABIANO SOUTO MARTINS.

d) no grau de Cavaleiro:

.....
Tenente-Coronel de Cavalaria PAULO UBIRAJARA MENDES;
Tenente-Coronel de Artilharia MARCO LÚCIO NIENDZIELA;
Major de Infantaria MARCELO PEREIRA LOPES;
Primeiro-Tenente QAO RONALDO VITOR DE SOUZA;
Primeiro-Tenente QAO JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO;
.....
Subtenente de Engenharia LUCIDIO GUIMARÃES DE ANDRADE;
Subtenente de Comunicações LINDOMAR ANTONIO DOS SANTOS;
.....

(Decreto publicado no DOU nº 184, de 23 SET 19 - Seção 1)

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão da Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Aeronáutico, resolve

CONCEDER

a Insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutico às seguintes Organizações Militares e Civil:

.....
COMANDO MILITAR DO NORTE;
.....

(Decreto publicado no DOU nº 184, de 23 SET 19 - Seção 1)

DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o Regulamento de Produtos Controlados.

NOTA: o Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 e seus anexos, publicados no DOU Nº 189, de 30 de setembro de 2019, Seção 1-B, Edição Extra, encontram-se transcritos na íntegra em Separata ao presente Boletim.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Institui os Grupos Técnicos relacionados à área de Comunicações, no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, na condição de PRESIDENTE DA CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL DO CONSELHO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o que dispõem o art. 13 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o Decreto nº 9.819, de 3 de junho de 2019; e Considerando que compete à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo formular diretrizes de matérias relacionadas a assuntos de segurança e defesa nacional; resolve:

Objeto e objetivo

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Serviços Postais, o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Radiodifusão e o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Telecomunicações, da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para estudar e propor a implementação de medidas e de ações relacionadas com a segurança das infraestruturas críticas na área de Comunicações. Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Serviços Postais

Art. 2º O Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Serviços Postais tem como finalidade realizar a avaliação de riscos de infraestruturas críticas do setor de Serviços Postais, na área de Comunicações.

Art. 3º O Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Serviços Postais será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que o coordenará;
- II - Ministério da Defesa;
- III - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e
- IV - Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Serviços Postais apresentará, à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, relatório contendo a avaliação de riscos das infraestruturas críticas do setor de Serviços Postais, na área de Comunicações.

Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Radiodifusão

Art. 5º O Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Radiodifusão tem como finalidade realizar o levantamento das ameaças, vulnerabilidades e medidas de controle relacionadas com a segurança das infraestruturas críticas do setor de Radiodifusão, na área de

Comunicações.

Art. 6º O Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Radiodifusão será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que o coordenará;

II - Ministério da Defesa;

III - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

V - Agência Nacional de Telecomunicações;

VI - Empresa Brasil de Comunicações;

VII - Associação Brasileira de Rádio e Televisão; e

VIII - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Art. 7º Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Radiodifusão apresentará, à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, relatório contendo o levantamento das ameaças, vulnerabilidades e medidas de controle relacionadas com a segurança das infraestruturas críticas do setor de Radiodifusão, na área de Comunicações.

Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Telecomunicações

Art. 8º O Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Telecomunicações tem como finalidade realizar o levantamento das ameaças, vulnerabilidades e medidas de controle relacionadas com a segurança das infraestruturas críticas do setor de Telecomunicações, na área de Comunicações.

Art. 9º O Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Telecomunicações será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; que o coordenará;

II - Ministério da Defesa;

III - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IV - Comando da Marinha do Brasil;

V - Comando do Exército Brasileiro;

VI - Comando da Força Aérea Brasileira;

VII - Agência Nacional de Telecomunicações; e

VIII - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal.

Art. 10. Ao final dos trabalhos, o Grupo Técnico de Segurança de Infraestruturas Críticas de Telecomunicações apresentará, à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional, relatório contendo o levantamento das ameaças, vulnerabilidades e medidas de controle relacionadas com a segurança das infraestruturas críticas do setor de Telecomunicações, na área de Comunicações.

Indicação e designação de membros

Art. 11. Os representantes, titular e suplente, de cada órgão ou entidade que compõe este grupo técnico serão indicados por seus dirigentes máximos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desta Resolução, e designados por ato Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Parágrafo único. Cada membro titular do Grupo Técnico terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Convite a órgãos e entidades

Art. 12. Poderão participar dos Grupos Técnicos representantes de outros órgãos ou de entidades públicas e privadas, quando houver necessidade e as atribuições do Grupo Técnico justifiquem o convite.

Reuniões

Art. 13. As reuniões acontecerão conforme convocação da coordenação do Grupo Técnico e, no mínimo, 8 (oito) vezes por ano.

Art. 14. Os membros dos Grupos Técnicos que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

Prazo de Conclusão

Art. 15. Os trabalhos dos Grupos Técnicos serão concluídos no prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta Resolução.

Prestação de serviço

Art. 16. A participação nos Grupos Técnicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Secretaria-Executiva dos Grupos Técnicos

Art. 17. A Secretaria-Executiva dos colegiados será exercida pelo Departamento de Assuntos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Art. 18. Fica revogada a Resolução nº 8, de 21 de agosto de 2019.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Resolução publicada no DOU nº 183, de 20 SET 19 - Seção 1)

DESPACHO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO nº 00186.000659/2019-53

ASSUNTO: Afastamento do País

General de Brigada R1 ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS e Coronel do Exército Brasileiro MARCELO PAIVA FONTENELE

Afastamento do País, com ônus para a Presidência da República, tendo como destino a cidade de **Nova York**, Estados Unidos da América, no período de 7 a 15 de dezembro de 2019, incluído o trânsito, do General de Brigada R1 ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor do Departamento de Segurança da Informação (Código DAS 101.5) e do Coronel do Exército Brasileiro MARCELO PAIVA FONTENELE, Assessor Militar do Departamento de Segurança da Informação, (Grupo 0002, Letra B), ambos da Secretaria de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para participarem de evento do **Group of Governmental Experts**, na Assembléia Geral das Nações Unidas, sobre tecnologias da informação e da comunicação no contexto da paz e da segurança internacionais. Autorizo.

(Despacho publicado no DOU nº 185, de 24SET 19 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 79/GM-MD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos e das primeiras medalhas olímpicas brasileiras.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 1º de janeiro de 2019, o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 60501.000252/2019-38, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece ações para celebrar os cem anos da conquista da primeira medalha de ouro do Brasil em Jogos Olímpicos e das primeiras medalhas olímpicas brasileiras, com a finalidade de orientar a atuação das unidades envolvidas nos processos relativos às comemorações.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, por meio do Departamento de Desporto Militar, coordenar os trabalhos relativos às comemorações referidas no art. 1º, com foco nas seguintes ações:

I - propor à Secretaria de Orçamento e Organização Institucional a inserção, nos documentos oficiais de comunicação da administração central do Ministério da Defesa a serem expedidos em 2020, da frase "1920-2020: Tenente-Coronel Guilherme Paraense 100 anos da Primeira Medalha de Ouro Olímpica do Brasil";

II - articular-se com os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica visando à:

a) inserção, nos seus documentos oficiais de comunicação, da frase alusiva referida no inciso I;

b) denominação de turmas de formação ou de cursos, em 2020, como "Turma Tenente-Coronel Guilherme Paraense";

c) divulgação, nos respectivos sítios eletrônicos e na mídia, de matérias desportivas para enfatizar as conquistas referidas no art. 1º; e

d) realização de concursos literários e eventos acadêmicos para a ampla divulgação das comemorações referidas no art. 1º, preferencialmente nas escolas militares;

III - disponibilizar, em parceria com a Comissão de Desportos do Exército, detentora do acervo do Tenente-Coronel Guilherme Paraense, um "kit de exposição temporária" sobre as conquistas referidas no art. 1º, objetivando a sua divulgação nas competições escolares, militares e nacionais;

IV - adotar as providências necessárias para que seja feita a leitura do texto alusivo, de que trata o Anexo, em todos os eventos desportivos militares de 2020;

V - divulgar, em articulação com a Assessoria de Comunicação Social, matérias desportivas, no sítio do Ministério da Defesa e na mídia, para enfatizar a relevância das conquistas referidas no art. 1º;

VI - fazer gestões junto à:

a) Casa da Moeda do Brasil, para que seja lançada, em 2020, moeda alusiva à data;

b) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que seja lançado, em 2020, selo comemorativo; e

c) Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e ao Comitê Olímpico do Brasil, para que insiram as comemorações referidas no art. 1º em suas agendas; e

VII - conceder condecorações póstumas aos medalhistas olímpicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria Normativa ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira da administração central do Ministério da Defesa e das Forças Singulares.

Art. 4º A Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto poderá editar normas complementares necessárias à execução desta Portaria Normativa.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO TEXTO ALUSIVO

"100 Anos da Primeira Medalha de Ouro Olímpica do Brasil e das Primeiras Medalhas Olímpicas Brasileiras"

Em 1920, o Brasil fez sua estreia em Jogos Olímpicos, na Antuérpia, Bélgica, vinte e quatro anos após a primeira edição da competição na Era Moderna. Naquele ano, o esporte brasileiro obteve expressivas conquistas, eternizando alguns brasileiros na história do esporte nacional e mundial.

Para aqueles Jogos, a equipe de tiro do Brasil foi formada por Afrânio Costa (chefe da equipe), Tenente Guilherme Paraense, Sebastião Wolf, Fernando Soledade, Mário Machado, Tenente Demerval Peixoto e Dário Barbosa.

A equipe brasileira enfrentou várias dificuldades para participar da competição, a começar pela viagem do Brasil à Antuérpia, a bordo do Navio Curvello, da Marinha Mercante, cedido pelo Governo

Federal. A viagem durou cerca de vinte e oito dias, com os atletas acomodados na terceira classe, em camarotes pequenos e com ventilação inadequada. Mesmo assim, a equipe brasileira seguiu treinando em alto mar.

Em uma escala em Lisboa, Portugal, a equipe decidiu seguir de trem até a Bélgica, receosa de que não chegassem à competição a tempo. Assim, viajaram de trem aberto, sob chuva e sol. Mas o pior ainda estava por acontecer. Na conexão em Bruxelas, a delegação descobriu que parte das armas e da munição da equipe havia sido furtada!

Vencida a batalha da viagem, chegaram ao campo de **Beverlo**, Bélgica, onde estavam concentradas as demais equipes de tiro esportivo que participariam daqueles Jogos. Por causa do furto, os brasileiros tinham apenas duzentas munições calibre 38, o que inviabilizaria a participação de mais de dois atletas nas competições. Contudo, a perseverança, espírito de cumprimento de missão, flexibilidade e comunicabilidade dos nossos atletas foram decisivos nesse momento crítico.

Afrânio Costa, carismático e simpático, característica do povo brasileiro, logo fez amizade com os norte-americanos Alfred Lane e Raymond Bracken, contando-lhes o que acontecera na viagem. Sensibilizados, os americanos ofereceram parte de seu equipamento: dois mil cartuchos e duas pistolas Colt para a equipe brasileira. Uma atitude de que seria admirável até nos dias de hoje.

Após a superação dos problemas **fair play** iniciais, Afrânio Costa conquistou a primeira medalha olímpica da história do Brasil, a medalha de prata na pistola livre 50 m. No mesmo dia, ocorreu a competição por equipes. Nesta prova, o Brasil revezava as duas pistolas entre os atiradores (Sebastião Wolf, Dario Barbosa, Fernando Soledade, Guilherme Paraense e Afrânio Costa) e, mesmo com essa logística difícil, o Brasil brilhou com a conquista da medalha de bronze por equipe na prova de pistola livre. O Brasil fechou o primeiro dia com duas medalhas inéditas, um feito que surpreendeu a todos.

Mas o melhor ainda estava por vir. O Tenente Guilherme Paraense, na prova da pistola rápida, conseguiu duzentos e setenta e quatro pontos dos trezentos possíveis, vencendo o campeão mundial, o norte-americano Raymond Bracken - o amigo que lhe emprestou munição e armamento - por dois pontos, conquistando a medalha de ouro. O primeiro lugar só foi decidido no último alvo, o qual Paraense acertou "na mosca", enquanto Bracken falhou.

A equipe de tiro, com todos os seus percalços, levava três medalhas olímpicas para casa. Guilherme Paraense ainda conseguiu outro feito: ele foi o primeiro porta-bandeira do Brasil em Jogos Olímpicos.

Guilherme nasceu em Belém do Pará, no dia 25 de junho de 1884. Aos cinco anos de idade, foi morar na cidade do Rio de Janeiro e, posteriormente, frequentou a Escola Militar de Realengo, entrando de vez para carreira militar na Escola Militar da Praia Vermelha, sendo, em 1912, já com vinte e oito anos de idade, declarado aspirante a oficial.

Além do ouro olímpico, Paraense colecionou outros títulos: hexacampeão dos campeonatos brasileiros de 1913, 1914, 1915, 1918, 1922 e 1927. Participou da Revolução de 1930 e, em 1941, chegou ao posto de Tenente-Coronel, transferindo-se em seguida para a reserva remunerada.

Ao longo do último século, foram inúmeras as homenagens ao nosso primeiro medalhista de ouro olímpico. Dentre as quais destacam-se: a inauguração, em 5 de maio de 1989, do Polígono de Tiro Tenente Guilherme Paraense, nome dado ao conjunto de estandes de tiro da Academia Militar das Agulhas Negras; e selos nacionais confeccionados em sua homenagem para os Jogos Olímpicos de Barcelona, em 1992. Em 2007, com a construção do Centro Nacional de Tiro Esportivo para atender aos Jogos Panamericanos, o Exército mais uma vez o homenageou, batizando a instalação com seu nome e último posto: Centro Nacional de Tiro Esportivo Tenente-Coronel Guilherme Paraense. Nos anos de 2013 e de 2014, o revólver usado por Paraense na conquista do ouro olímpico foi apresentado na exposição interativa do Comitê Olímpico Brasileiro.

Guilherme Paraense morreu aos oitenta e três anos, no dia 18 de abril de 1968, sendo, ainda, o único competidor brasileiro a ter ganhado uma medalha de ouro no tiro esportivo em Olimpíadas.

Não obstante as conquistas propriamente ditas, o que mais engrandeceu os feitos do Tenente Guilherme Paraense e de seus companheiros de equipe foram as circunstâncias nas quais os brasileiros se encontravam nos momentos que antecederam as competições. Como todo atleta, venceram as adversidades com ânimo forte e entusiasmo surpreendente, valendo-se de uma inabalável fé na missão e uma vontade inquebrantável de vencer, representando muito bem o povo brasileiro naqueles épicos Jogos da Antuérpia.

Sem dúvida, um legado de valores morais que servem de referência para todos os brasileiros!

(Autoria: Comissão de Desportos do Exército)

(Resolução publicada no DOU nº 184, de 23 SET 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 3.929/GM-MD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Aprovação da Diretriz Ministerial que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação do Ministério da Defesa, na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e para ações subsidiárias, em articulação com os órgãos de segurança pública e com os órgãos e entidades públicas de proteção ambiental.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo nº 60240.000467/2019-77, resolve

APROVAR

a Diretriz Ministerial nº 16/2019, de 20 de setembro de 2019, que regula o emprego das Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e para ações subsidiárias, em articulação com os órgãos de segurança pública e com os órgãos e entidades públicas de proteção ambiental, na forma do anexo a esta Portaria.

ANEXO DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 16/2019

O Excelentíssimo Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e XIII, da Constituição Federal, e com base no art. 15, art. 16 e art. 16-A, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, autorizou o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e para ações subsidiárias, no período de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019, em prorrogação ao previsto no Decreto nº 9.985, de 23 de agosto de 2019, nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas dos Estados da Amazônia Legal para ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, para o levantamento e o combate a focos de incêndio.

Assim, com fundamento no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, decido pela execução de operação com vistas ao autorizado pelo Presidente da República, e

DETERMINO

1. Ao Comandante da Marinha do Brasil que:

1.1. Permaneça em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Conjuntos ativados pelo Exército Brasileiro, necessários ao desenvolvimento da Operação, indicando os representantes dessa Força para comporem seus Estados-Maiores; e

1.2. Informe ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Operação.

2. Ao Comandante do Exército Brasileiro que:

2.1. Ordene aos Comandantes Militares de Área, especificados pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, que mantenham os Comandos Conjuntos ativados anteriormente nas respectivas áreas de responsabilidade e ativem novo Comando Conjunto na área do Comando Militar do Oeste, a serem compostos com as demais Forças Singulares, designando seus Comandantes e representantes dessa Força para comporem seus Estados-Maiores, a fim de coordenarem as atividades das Forças Armadas para a Operação;

2.2. Permaneça em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Conjuntos ativados, necessários ao desenvolvimento da Operação;

2.3. Solicite, por meio dos Comandos Conjuntos ativados, ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, os recursos operacionais da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira, necessários ao desenvolvimento da Operação; e

2.4. Informe ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Operação.

3. Ao Comandante da Aeronáutica que:

3.1. Permaneça em condições de disponibilizar recursos operacionais aos Comandos Conjuntos ativados pelo Exército Brasileiro, necessários ao desenvolvimento da Operação, indicando os representantes dessa Força para comporem seus Estados-Maiores; e

3.2. Informe ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas as necessidades de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da Operação.

4. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que:

4.1. Mantenha ligação com os órgãos de controle ambiental e de Segurança Pública e demais autoridades federais, para as coordenações que se fizerem necessárias;

4.2. Acompanhe a execução da Operação e informe o Ministro da Defesa sobre o andamento das ações;

4.3. Encaminhe aos Comandantes das Forças Singulares as Instruções de Emprego e Regras de Engajamento correspondentes; e

4.4. Encaminhe à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros exigidos para a Operação.

5. Ao Diretor-Geral do CENSIPAM, que apoie à Operação com o fornecimento de produtos de interesse, por meio de sensoriamento remoto.

6. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que submeta ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos financeiros para a Operação.

7. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

8. Fica revogada a Diretriz Ministerial nº 15/2019, de 23 de agosto de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 185, de 24SET 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 3.930/EMCFA-MD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Constituição de Grupo de Trabalho.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, art. 58 do Anexo I ao Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, considerando o disposto nos art. 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 6 do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), com a participação de representantes das Forças Armadas, a fim de realizar estudos e apresentar um "Estudo Técnico Preliminar" para implantação do "Sistema Informatizado de Gestão Arquivística e Documental das Forças Armadas (SIGA D - FA)".

Art. 2º O GT terá a seguinte constituição:

I - do Ministério da Defesa:

a) 1 (um) Oficial Superior do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA).

II - dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica:

a) 1 (um) Oficial-General;

b) 1 (um) Oficial Superior da área de tecnologia da informação (TI); e

c) 1 (um) Oficial da área de arquivologia.

Parágrafo único. Caberá às Forças designar ao EMCFA seus representantes, bem como seus suplentes, em até 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º O Comando do Exército será o coordenador dos trabalhos, que poderão contar, mediante prévia solicitação de integrantes do Grupo, com a participação de outros militares especialmente qualificados.

Art. 4º Os trabalhos do GT serão pautados pelas seguintes premissas:

I - aprimoramento e racionalização da governança e gestão arquivística documental no âmbito das Forças, de maneira informatizada, e a permitir a integração com outros sistemas do Governo Federal;

II - atendimento aos requisitos definidos pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ);

III - atenção às especificidades das Forças; e

IV - melhoria das ferramentas de gestão documental.

Art. 5º O "Estudo Técnico Preliminar" a ser elaborado deverá contar com escopo e arquitetura da solução proposta, além dos papéis e responsabilidades dos envolvidos.

Art. 6º O Comando do Exército agendará e informará acerca das reuniões ordinárias do GT.

§ 1º Os integrantes do GT de fora da guarnição de Brasília-DE participarão das reuniões por videoconferência.

§ 2º Por iniciativa de qualquer um dos integrantes do GT, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 7º Cada uma das Forças proverá o apoio administrativo necessário à participação de seus representantes no GT.

Art. 8º O GT deverá concluir sua tarefa e apresentar o resultado do trabalho aos Estados-Maiores em um prazo de 90 (noventa) após a publicação desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 186, de 25 SET 19 - Seção 1)

PORTARIA Nº 3.932/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Designação de representantes para comporem a Equipe multidisciplinar de desenvolvimento do Projeto Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF).

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 23º do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, o inciso I do art. 4º da Portaria Normativa nº 559/MD, de 3 de maio de 2005, a Portaria Normativa nº 2.743/MD, de 21 de dezembro de 2015, e o que consta o

Processo nº 60310.000542/2017-67, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem a Equipe multidisciplinar de desenvolvimento do Projeto Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), no âmbito da Chefia de Logística e Mobilização (CHELOG).

I - Atuando na coordenação dos trabalhos os seguintes integrantes da Subchefia de Integração Logística da CHELOG do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:

- CMG FREDERICO CARLOS MUTHZ MEDEIROS DE BARROS;
- Cel Esp Fot ELISEU DIAS DA SILVA;
- Cel Esp Fot MÁRIO CELSO TEIXEIRA LOPES; e
- Cel Esp Met PAULO ROBERTO BASTOS DE CARVALHO.

II - Atuando como membros da Equipe do Projeto os seguintes integrantes do Ministério da Defesa e das Forças Singulares:

a) do Ministério da Defesa:

- CMG (T) ALDECIR VIEIRA SIMONACI;
- Cel Eng IVAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA;
- Cel QCO MIGUEL ARCHANJO BACELLAR GOES TELLES JUNIOR;
- Cel Av SIDNEY CÉSAR COELHO ALVES;
- CMG PABLO MOREIRA PORCHÉRA;
- CF IDILSON ALEXANDRE PALHARES CASSILHAS;
- Ten Cel Esp Met URIAS ANDRADE PINHEIRO;
- Ten Cel Com FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- Cap Ten (EN) JULIERME GONÇALVES PINHEIRO;
- SC MÁRCIO NIRLANDO GOMES LOPES; e
- SC DAYLER LOSI DE MORAIS.

b) do Comando da Marinha:

- CMG (RM1) EDGARD CANDIDO DE OLIVEIRA NETO;
- CMG (RM1) JOÃO DILERMANDO CORDEIRO GONÇALVES JUNIOR;
- CMG (RM1) ANDRÉ MARCET DE OLIVEIRA;
- CF ANDRÉ LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO;
- CF (EN) MÁRCIO RAMALHO AMENDOLA;
- CF FERNANDO JOSÉ MORAES MONTEIRO;
- CF CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR;
- CF DANIEL PEIXOTO DE CARVALHO;
- CC (T) ANTONIO MARCOS RODRIGUES;
- CC LEONARDO LOPES PEREIRA DA SILVA;
- CC (EN) RICARDO RAMOS FREIRE;
- CC (EN) RAFAEL VIEIRA DE MORAIS;
- CC (T) FLÁVIA RODRIGUES PINHEIRO;
- CT (EN) LAURO CAVALCANTI DE SÁ;
- 1º Ten (T) ARTHUR SOUZA DOS SANTOS; e
- SC DINO COSTA DE LIMA HENRIQUES.

c) do Comando do Exército:

- Cel Eng THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO;

- Cel Eng MAURI MARCELO FELIX FREITAS;
- Cel Inf CESAR HUMBERTO ALBERTO DE SOUZA;
- Ten Cel Inf LUIZ EDUARDO TOLEDO LEAL;
- Ten Cel Com RAFAEL DE MAGALHÃES BARROS FERNANDES;
- Ten Cel QEM LINDA SORAYA ISSMAEL;
- Ten Cel QEM CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;
- Maj QEM FELIPE ANDRÉ LIMA COSTA;
- Maj QEM EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- Maj Cav RODRIGO ULISSES MARQUES JÚLIO;
- Cap QEM MAURÍCIO CARVALHO MATHIAS DE PAULO;
- Cap QEM PHILIPPE BORBA;
- 1º Ten QAO AMAURI PAIXÃO DOS SANTOS; e
- 2º Ten QAO JOSÉ RICARDO PINTO SOARES.

d) do Comando da Aeronáutica:

- Cel Av LUCIANO CANTUARIA PIETRANI;
- Ten Cel Esp Met JOSÉ EDUARDO GONÇALVES PLATENIK;
- Ten Cel Av MARCELO DE CARVALHO TROPE;
- Maj Eng CRISTIANE DE BARROS PEREIRA;
- Maj Eng EDNELSON SILVA DE OLIVEIRA;
- Maj Esp Met ANTÔNIO VICENTE PEREIRA NETO;
- Maj Av HUMBERTO BALDESSARINI PIRES;
- Cap Av IVO CHEREGATI;
- Cap Esp Fot EUCLIDES DE OLIVEIRA BRAGA JÚNIOR;
- Cap Av JONATAS SABATINI FABIANO;
- 1º Ten Eng JOÃO MÁRIO PEREIRA DE SANTANA;
- 1º Ten Eng MARÍLIA CRISTINA ALVES DE MATOS;
- 1º Ten Eng FILIPE JOSÉ AMERICANO ALBENY; e
- 1º Ten Con GUILHERME BENDER DE ABREU BAERE.

III - Coordenador dos trabalhos: Ministério da Defesa, por intermédio do Gerente do Projeto Estratégico SisGEODEF.

IV - Objetivo da Equipe do Projeto: Conduzir as ações necessárias à implantação do SisGEODEF e de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa).

Art. 2º A participação na equipe do projeto não ensejará qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 731/SECMA/MD, de 27 de fevereiro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 189, de 30 SET 19 - Seção 2)

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.291, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Institui a "Comenda Muniz de Aragão" e aprova o respectivo Estatuto.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando o relevante trabalho desenvolvido por João Muniz Barreto de Aragão sobre zoonoses, especialmente o Momo; considerando que o Dr. João Muniz Barreto de Aragão criou e dirigiu o Serviço de Defesa Sanitária Animal, embrião que viria a ser o Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura, e redigiu o primeiro Código Sanitário Animal; considerando os esforços despendidos por João Muniz Barreto de Aragão para estruturação do ensino da Medicina Veterinária no Brasil e que culminaram com a instalação da Escola Veterinária do Exército, da qual foi Diretor; considerando o disposto no Decreto-Lei nº 2.893, de 1940, que considera o João Muniz Barreto de Aragão 'Patrono do Serviço de Veterinária do Exército'; considerando que o Dia da Veterinária Militar é comemorado pelo Exército Brasileiro em 17 de junho, data correspondente ao nascimento do seu patrono, o Tenente-Coronel Médico João Muniz Barreto de Aragão; e considerando a decisão tomada por unanimidade de votos em sua CCCXXVIII Sessão Plenária Ordinária, realizada em Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, em comemoração ao Dia da Medicina Veterinária Militar Brasileira, comemorada em 17 de junho, a "Comenda Muniz de Aragão", que será concedida na forma estabelecida no Anexo I desta Resolução, denominado de "Estatuto da Comenda Tenente-Coronel João Muniz Barreto de Aragão".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTATUTO DA COMENDA TENENTE-CORONEL JOÃO MUNIZ BARRETO DE ARAGÃO

Art. 1º O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) promoverá a cada ano, em 17 de junho, Dia da Medicina Veterinária Militar Brasileira, a outorga da "Comenda Muniz de Aragão" aos médicos-veterinários que tenham prestado relevantes serviços à Medicina Veterinária Militar Brasileira e ao fortalecimento da Veterinária Militar.

Art. 2º A "Comenda Muniz de Aragão" será entregue, em solenidade realizada no território nacional, pelo Presidente do CFMV, ou por representante por ele nomeado, e consistirá na outorga de medalha e de placa condecorativa a médico-veterinário militar brasileiro escolhido pelo Plenário do CFMV.

Parágrafo único. A medalha e a placa condecorativa terão modelos específicos, que serão desenvolvidos pelo CFMV e aprovados por seu Plenário.

Art. 3º As indicações para a comenda poderão ser feitas pelas Diretorias Executivas do CFMV ou de cada CRMV ou, ainda, pelos seus respectivos Membros Titulares ou Suplentes, individualmente, bem como pelas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), Polícia Militar dos Estados e ou Distrito Federal.

§ 1º As indicações deverão ocorrer até o dia 28 de fevereiro do ano de outorga da Comenda.

§ 2º O nome do médico-veterinário militar indicado ao CFMV deverá estar acompanhado de memorial e/ou currículo, acompanhados de documentos comprobatórios do merecimento.

Art. 4º A Comissão de Avaliação será constituída por 03 Conselheiros Federais e terá as seguintes atribuições:

I - receber e analisar a indicação e respectiva documentação;

II - elaborar relatório das análises, que será encaminhando ao Presidente do CFMV para julgamento pelo Plenário do CFMV.

Art. 5º Após a decisão do Plenário, o CFMV divulgará a nome do profissional que será condecorado com a "Comenda Muniz de Aragão".

(Resolução publicada no DOU nº 187, de 26 SET 19 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.481, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concede denominação histórica à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Base de Administração e Apoio da 5ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Curitiba-PR, a denominação histórica "BASE MAJOR AGOSTINHO JOSÉ RODRIGUES".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.482, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescrevem as Normas para Confecção de Distintivos das Organizações Militares, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 4 de julho de 1980, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o distintivo de organização militar e a bandeira-insígnia do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme o modelo anexo.

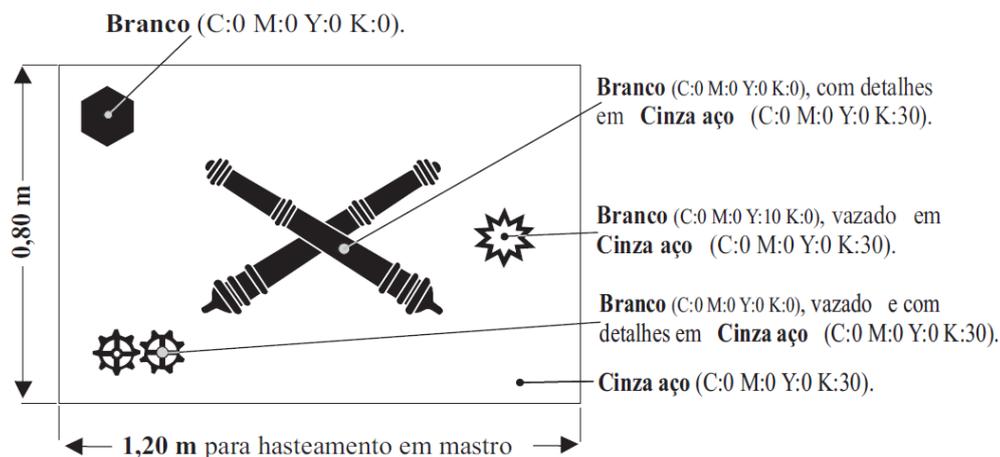
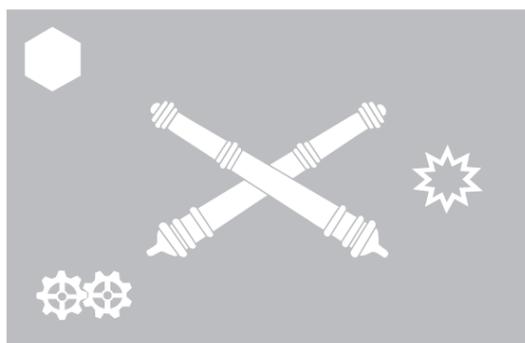
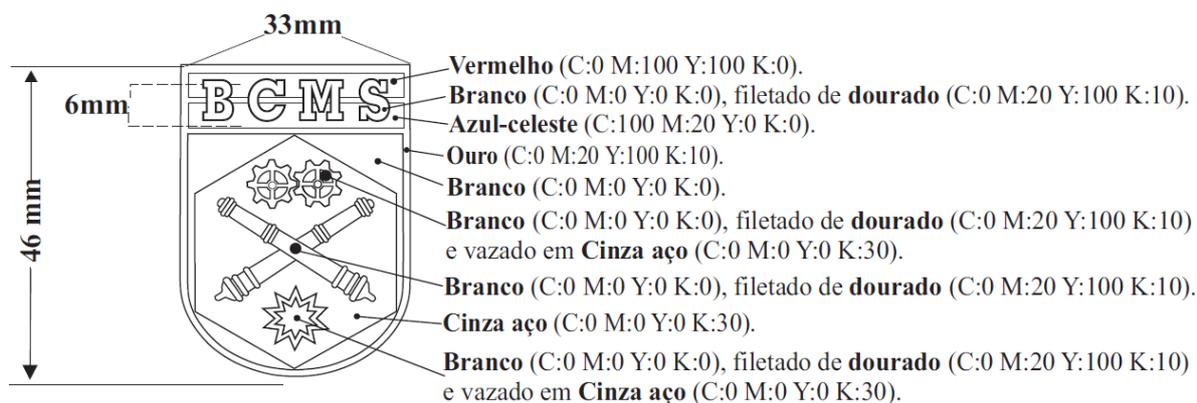
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO



- A fonte para constar na Designação Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- A Designação Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.



PORTARIA Nº 1.556, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 277, de 30 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.

.....

§ 5º Não será distribuído PNR para militar que venha a ser nomeado para cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ou equivalentes.

§ 6º Quando se tratar de nomeação de militar para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 1, 2 e 3, este poderá solicitar PNR, em caráter excepcional, quando os cargos sejam de interesse para o Exército, nos seguintes órgãos:

I - Presidência da República;

II - Vice-Presidência da República; e

III - Ministério da Defesa." (NR)

.....

"Art. 17.

.....

III-A - os aspectos previstos nos §§ 5º e 6º do art. 9º das presentes IG; e" (NR)

.....

"Art. 23.

III -

i) o permissionário for nomeado para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ou equivalentes.

1. o permissionário nomeado para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 1, 2 e 3, poderá permanecer ocupando PNR, em caráter excepcional, caso demonstrada a indisponibilidade de imóvel próprio, pelos seguintes órgãos:

- a. Presidência da República;
- b. Vice-Presidência da República; e
- c. Ministério da Defesa.

2. o permissionário nomeado para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 4, 5 e 6, que não atender os requisitos estabelecidos no art. 60-B, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata da concessão de auxílio-moradia, poderá permanecer ocupando PNR, em caráter excepcional, até que o órgão em que desempenha o cargo disponibilize imóvel próprio." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1.557, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivos das Normas para Distribuição e Troca de Próprios Nacionais Residenciais de Uso Geral sob Jurisdição do Exército, na guarnição de Brasília, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.310, de 29 de setembro de 2017.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º As Normas para Distribuição e Troca de Próprios Nacionais Residenciais de Uso Geral sob Jurisdição do Exército, na guarnição de Brasília, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.310, de 29 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28-A. A PMB não distribuirá PNR para militar que venha a ser nomeado para cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS), níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ou equivalentes.

Parágrafo único. Quando se tratar de nomeação de militar para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 1, 2 e 3, este poderá solicitar PNR, em caráter excepcional, quando os cargos sejam de interesse para o Exército, nos seguintes órgãos:

- I - Presidência da República;
- II - Vice-Presidência da República; e

III - Ministério da Defesa." (NR)

.....
"Art. 34.
.....

V - quando o permissionário for nomeado para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ou equivalentes.

§ 1º O permissionário nomeado para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 1, 2 e 3, poderá permanecer ocupando PNR, em caráter excepcional, caso demonstrada a indisponibilidade de imóvel próprio, pelos seguintes órgãos:

I - Presidência da República;

II - Vice-Presidência da República; e

III - Ministério da Defesa.

§ 2º O permissionário nomeado para cargo em comissão ou função de DAS, níveis 4, 5 e 6, que não atender os requisitos do art. 60-B, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata da concessão de auxílio-moradia, poderá permanecer ocupando PNR, em caráter excepcional, até que o órgão em que desempenha o cargo disponibilize imóvel próprio." (NR)

Art. 2º Os militares nomeados para cargo em comissão ou função de confiança DAS, níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ou equivalentes, não amparados por esta Portaria, que estejam ocupando PNR, terão até 31 de dezembro de 2019 para proceder à sua desocupação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1.561, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Desativa a 31ª Circunscrição de Serviço Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Fica desativada, a partir de 15 de outubro de 2019, a 31ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Porto Velho-RO, subordinada à 12ª Região Militar.

Art. 2º Fica determinado que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 253-EME, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Atribui número de código para a 4ª Companhia de Comunicações Leve-Montanha.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para a 4ª Companhia de Comunicações Leve-Montanha (4ª Cia Com L Mth), com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, o número de código de 03142.7.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 241-EME, de 5 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 255-EME, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Aprova a Diretriz para a Desativação da 2ª Circunscrição do Serviço Militar.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017 e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Desativação da 2ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Niterói-RJ, a partir de 31 de julho de 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à desativação da 2ª Circunscrição do Serviço Militar (2ª CSM), com sede em Niterói-RJ.

2. REFERÊNCIAS

- a) Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.
- b) Portaria do Comandante do Exército nº 1.044, de 11 de dezembro de 2012, aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército – EB10-N-09.001, e dá outras providências.
- c) Portaria do Comandante do Exército nº 1.253, de 5 de dezembro de 2013, aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.
- d) Portaria do Comandante do Exército nº 1.881, de 28 de dezembro de 2015, aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).
- e) Portaria do Estado-Maior do Exército nº 101, de 1º de agosto de 2007, aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

f) Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

g) Portaria da Secretaria de Economia e Finanças nº 039, de 8 de dezembro de 2015, aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 1ª Edição, 2015.

h) Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 070, de 23 de março de 2010, Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).

i) Portaria do Estado-Maior do Exército nº 295, de 17 de dezembro de 2014, aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016).

j) Portaria do Estado-Maior do Exército nº 267, de 6 de junho de 2017, aprova a Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) nas áreas das 1ª e 12ª Regiões Militares.

k) Portaria do Comandante do Exército nº 1.320, de 27 de agosto de 2019, que desativa a 2ª Circunscrição de Serviço Militar.

3. OBJETIVO

Racionalizar a estrutura dos órgãos de execução do Serviço Militar e Seção Mobilizadora de Guarnição, adequando-as à realidade e aos avanços tecnológicos atuais.

4. CONCEPÇÃO GERAL

4.1 JUSTIFICATIVA

Necessidade de modificar o atual modelo de gerenciamento do Recrutamento à Prestação do Serviço Militar Inicial e Mobilização dos Recursos Humanos (RH), o qual deverá oferecer ao cidadão um serviço de qualidade, efetivo e rápido, retirando dos processos os controles desnecessários, humanizando-os, integrando-os e automatizando-os.

4.2 ALINHAMENTO

A desativação da 2ª CSM alinha-se à consecução do OEE 13 - FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA; Estratégia 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal; Ação Estratégica 13.2.1 - Aperfeiçoar as sistemáticas de recrutamento e de seleção.

4.3 ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO

a) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelo:

- Posto de Recrutamento e Mobilização nº 01/001 - Rio de Janeiro/PDC (PRM 01/001 - Rio de Janeiro/PDC, tipo II), cuja sede será localizada na praça Duque de Caxias, nº 25, Centro, Rio de Janeiro-RJ;

- PRM 01/002-Rio de Janeiro - tipo II, localizado na rua Bernardo Vasconcelos, 261, Realengo, Rio de Janeiro-RJ;

- PRM 01/003-Niterói - tipo IV, com sede localizada no Forte do Gragoatá, Niterói-RJ, atuais instalações da 2ª CSM;

- PRM 01/004-Resende-RJ - tipo I, situado à rodovia Presidente Dutra Km 306, Centro, Resende-RJ; e

- PRM 01/005-Vila Velha-ES - tipo II, Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha-ES.

b) Os PRM assumirão os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar daquelas Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras (Sec Mob) que incorporarem.

c) Conforme a Portaria nº 267 - Estado-Maior do Exército (EME), de 6 de junho de 2017 - Diretriz para a Implantação Experimental de Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM) nas áreas das 1ª e 12ª Regiões Militares, a Portaria nº 264-EME, de 3 de julho de 2017 - Cria os Postos de Recrutamento e

Mobilização no âmbito da 1ª Região Militar e da 12ª Região Militar e a Portaria nº 516-EME, de 14 de dezembro de 2017 - Altera o art. 1º da Portaria nº 264-EME, de 3 de julho de 2017, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito da 1ª Região Militar e da 12ª Região Militar, a vinculação no tocante às questões administrativas, disciplinares e logísticas, se dará da seguinte forma:

- PRM 01/001-Rio de Janeiro/PDC, tipo II, ao Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM);
- PRM 01/002-Rio de Janeiro, tipo II, ao Cmdo GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz;
- PRM 01/003-Niterói-RJ, tipo IV, ao Cmdo AD/1;
- PRM 01/004-Resende-RJ, tipo I, à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN); e
- PRM 01/005-Vila Velha-ES, tipo II, ao 38º Batalhão de Infantaria (38º BI).

d) O encargo de coordenar o lançamento das fichas de alistamento militar (FAM) será destinado à Seção de Serviço Militar Regional da 1ª Região Militar (SSMR/1).

e) O imóvel, onde funciona a 2ª CSM, será transferido para o Cmdo 1ª RM e as instalações serão ocupadas pelo PRM 01/003-Niterói. A 2ª CSM possui encargos de Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OPIP), Posto de Identificação (PI) e FUSEx/Posto Médico, que poderão ser mantidos nas mesmas instalações da 2ª CSM desativada, a cargo da OM sede do PRM.

f) Os PNR vinculados à 2ª CSM serão redistribuídos, proporcionalmente, nas cotas das organizações militares (OM) da guarnição (Gu) de Niterói-RJ, sendo que a 1ª RM destinará o PNR funcional do chefe da 2ª CSM ao chefe do PRM 01/003-Niterói.

g) Os bens móveis serão aproveitados pelo PRM 01/003-Niterói - tipo IV e pelo Cmdo 1ª RM, nessa prioridade.

h) O acervo documental e histórico deverá ser recolhido ao Arquivo Histórico do Exército (AHEx), devendo ser selecionado parte deste material para a criação de um ambiente destinado à manutenção e divulgação da história da 2ª CSM em Niterói-RJ.

i) O Comandante da 1ª RM será o gerente do projeto de desativação.

j) Os cargos militares racionalizados serão remanejados, prioritariamente, para o PRM 01/001-Rio de Janeiro/PDC, PRM 01/002-Rio de Janeiro, PRM 01/003-Niterói, PRM 01/004-Resende, PRM 01/005-Vila Velha e Comissões de Seleção Permanentes das Forças Armadas/Rio de Janeiro (CSPFA/Rio de Janeiro). Os cargos remanescentes serão hipotecados à 1ª S Ch EME.

k) Em relação aos militares de carreira, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) deverá, anualmente, nomear e designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% do efetivo de pessoal dos PRM independente da prioridade para recompletamento atribuída à Unidade de vinculação.

l) No tocante aos militares temporários, a 1ª RM deverá preencher 100% dos cargos de cabos e soldados, referentes ao módulo PRM, com militares do efetivo profissional (EP), independente da prioridade para recompletamento atribuída à Unidade de vinculação. Nesse sentido, o Ch do PRM deverá informar à OM de vinculação sobre a necessidade de militares a serem engajados/reengajados com vistas a preencher os claros de Cb e Sd do EP.

m) A quantidade de militares vinculados ao módulo PRM e à CSPFA não deverá ser contabilizada no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da OM de vinculação para fins de cálculo da porcentagem de recompletamento.

4.4 MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DA 2ª CSM

4.4.1 MILITARES DE CARREIRA

Poderão prover os cargos destinados ao PRM 01/001-Rio de Janeiro/PDC, PRM 01/002-Rio de Janeiro, PRM 01/003-Niterói, PRM 01/004-Resende, PRM 01/005-Vila Velha e CSPFA/Rio de Janeiro, nessa prioridade, desde que respeitadas as exigências da referenciação. Os excedentes estarão disponíveis para movimentação, a cargo do DGP.

4.4.2 MILITARES TEMPORÁRIOS (Of Tmpr, Sgt Tmpr, Cb E Sd)

a) Poderão prover cargos destinados ao PRM 01/001-Rio de Janeiro/PDC, PRM 01/002-Rio de Janeiro, PRM 01/003-Niterói, PRM 01/004-Resende, PRM 01/005-Vila Velha e CSPFA/Rio de Janeiro, nessa prioridade, desde que respeitadas as exigências da referenciação.

b) Os oficiais e sargentos temporários excedentes serão movimentados para as OM da Gu de Niterói/RJ, onde permanecerão até o término da prorrogação de tempo de serviço, podendo ser movimentados por interesse próprio para outra Gu, caso existam claros.

4.4.3 SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL (QE), CABO E SOLDADO

a) Sgt QE e Cb estabilizados poderão prover cargos destinados ao PRM 01/001-Rio de Janeiro/PDC, PRM 01/002-Rio de Janeiro, PRM 01/003 - Niterói, PRM 01/004 - Resende, PRM 01/005 - Vila Velha e CSPFA/Rio de Janeiro, nessa prioridade, desde que respeitadas as exigências da referenciação. Os excedentes serão movimentados para as OM da Gu de Niterói-RJ.

b) Cb e Sd não estabilizados excedentes serão movimentados para as OM da Gu de Niterói-RJ, onde serão licenciados ao término do respectivo engajamento/reengajamento, preferencialmente na 1ª Turma, conforme o Plano Geral de Licenciamento.

4.4.4 PRESTADOR DE TAREFA POR TEMPO CERTO (PTTC)

Poderão ser redistribuídos à quota do Cmdo 1ª RM, respeitando os limites previstos nas normas de contratação. Posteriormente, poderão ser recontratados de acordo com as normas vigentes, por meio de proposta ao Comando Militar do Leste (CML).

4.4.5 SERVIDORES CIVIS

Poderão ser removidos para o Cmdo 1ª RM, respeitando os limites do Quadro de Lotação de Pessoal Civil (QLPC).

5. EXECUÇÃO

5.1 SEQUÊNCIA DAS AÇÕES

Ações	Prazos	Rspnl
Ajuste dos QCP do Cmdo 1ª RM, Cmdo GUEs 9ª Bda Inf Mtz, Cmdo AD/1, AMAN e 38º BI.	Até 30 OUT 19	EME
Encaminhamento ao CML do plano de deslocamento, por órgão movimentador (DGP, RM e C Mil A).	Até 30 OUT 19	1ª RM
Encaminhamento ao DGP/DSM da proposta de divisão territorial com a implantação dos PRM.	Até 30 OUT 19	1ª RM
Publicação da nova Divisão Territorial por PRM.	Até 30 OUT 19	DGP
Publicação das transferências dos militares temporários.	Até 30 OUT 19	1ª RM
Publicação das transferências dos Sgt QE, Cb e Sd.	Até 30 OUT 19	CML
Publicação das transferências dos militares de carreira.	Conforme planejamento da DCEM	DGP
Remoção dos servidores civis para as OM Gu Niterói.	Até 30 OUT 19	DGP
Transferência do patrimônio e das instalações da 2ª CSM.	Até 13 NOV 19	CML
Encaminhamento do acervo documental para o AHEx.	Até 13 NOV 19	
Desvinculação administrativa da 2ª CSM do Cmdo 1ª RM.	Até 13 NOV 19	SEF
Movimentação do Pessoal da 2ª CSM.	Até 18 NOV 19	DGP
Desativação da 2ª CSM.	Até 1º FEV 20	EME

5.2 PLANO DE PROJETO

a) O detalhamento das ações visando à desativação da 2ª CSM deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (Cmt 1ª RM).

b) No Plano do Projeto, também, deverão constar as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

a) Realizar reuniões de coordenação, quando necessárias.

b) Atualizar o QCP do Cmdo 1ª RM, Cmdo GUEs 9ª Bda Inf Mtz, Cmdo AD/1, AMAN e 38º BI, que receberam os módulos PRM e CSPFA.

c) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos, dos órgãos de direção setoriais (ODS), do Órgão de Direção Operacional (ODOp) e do comando militar de área (C Mil A), envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

6.2 COMANDO LOGÍSTICO

a) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

b) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

6.3 COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

6.4 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

b) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

c) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

6.5 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

a) Proceder a movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação vigentes.

b) Não nomear delegados de serviço militar para as delegacias absorvidas pelos PRM.

c) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

d) Publicar Portaria com a nova Divisão Territorial por PRM implantado.

e) Não contabilizar no QCP, da OM-sede, a quantidade de militares vinculados ao módulo PRM e CSPFA, para fins de cálculo da porcentagem de recompletamento da OM de vinculação.

f) Nomear e designar oficiais e classificar praças para o completamento de 100% do efetivo de pessoal dos PRM, independente da prioridade para recompletamento atribuída à Unidade de vinculação.

6.6 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

- a) Quantificar e incluir, no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.
- b) Integrar a Equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.
- c) Coordenar as atividades relacionadas à transferência patrimonial descritas nesta Diretriz.

6.7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

6.8 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

- a) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.
- b) Providenciar todas as medidas administrativas eventualmente decorrentes da implantação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.
- c) Desvincular, administrativamente, a 2ª CSM do Cmdo 1ª RM.
- d) Providenciar a cassação de autonomia administrativa e a condição de Unidade Gestora Executora (UGE) da 2ª CSM.

6.9 COMANDO MILITAR DO LESTE

- a) Como Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto, conduzir a desativação em estreita ligação com o Órgão de Direção Geral (ODG), os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, analisando e aprovando o Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- b) Encaminhar, ao DGP, o plano de deslocamento de pessoal contendo a proposta dos militares de carreira a serem movimentados da 2ª CSM, conforme o cronograma de sequência das ações.
- c) Transferir Sgt QE, Cb e Sd da 2ª CSM conforme o cronograma de sequência das ações.
- d) Coordenar, com a 1ª RM, o plano de deslocamento de pessoal temporário.
- e) Coordenar a passagem do patrimônio e instalações da 2ª CSM para o Cmdo 1ª RM.
- f) Encaminhar o acervo documental da 2ª CSM para o AHEx, de acordo com a Portaria nº 835-Cmt Ex, de 14 de novembro de 2007 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.
- g) Propor, ouvido o Gerente do Projeto:
 - ao EME, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz;
 - ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC), as transferências patrimoniais necessárias; e
 - ao DGP, a execução do Plano de Deslocamento, em conformidade com a Portaria nº 290-DGP, de 9 de dezembro de 2013 - Normas para a Gestão dos Recursos Financeiros Destinados a Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

6.10 GERENTE DO PROJETO

- a) Elaborar o Plano do Projeto e os anexos, de acordo com as NEGAPEB.
- b) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.
- c) Promover a avaliação da implantação do projeto.

- d) No tocante ao módulo PRM, preencher 100% dos cargos de cabos e soldados com militares do EP.
- e) Encaminhar ao DGP/DSM proposta de Divisão Territorial com a implantação dos PRM.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do supervisor das ações.
- b) Estão autorizadas as ligações, necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 277-EME, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Adequação de Instalações de Transporte (PAIT) e determina a realização de Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-08.031).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o parágrafo 2º do art. 21 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto de Adequação de Instalações de Transporte - PAIT (EB20-D-08.031), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT).

Art. 2º Fica determinada a realização de Estudo de Viabilidade para o citado Projeto conforme estabelecido na Diretriz de Iniciação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TRANSPORTE - PAIT (EB20-D-08.031)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Adequação de Instalações de Transporte (PAIT), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT).

2. REFERÊNCIAS

- a. Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 (vinte) exercícios financeiros.
- b. Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 MAR 16, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).
- c. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 JAN 17, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro - NEGAPORT-EB (EB10-N01.004).

d. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - NEGAPEB (EB20-N08.001).

e. Portaria nº 250-EME, de 25 OUT 18, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército - Sistema Logístico Militar Terrestre (EB20-D-08.024) - 1ª Edição 2018.

f. Memória para Decisão nº 01-COLOG, de 11 AGO 17, que trata da transformação do Projeto Estratégico do Exército Nova Logística Militar Terrestre em Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT).

3. OBJETIVO DO PROJETO

Modernizar o Sistema de Transporte do Exército Brasileiro, mediante a adequação de instalações de transporte.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A CONFEÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

Na confecção do EV deverão ser consideradas:

a. as informações contidas na Memória de Transformação do Projeto Nova Logística Militar Terrestre (PEE NLMT) em Programa Estratégico do Exército Sistema Logístico Militar Terrestre (Prg EE SLMT), de 11 de agosto de 2017;

b. as premissas contidas na Portaria nº 250-EME, de 25 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Prg EE SLMT (EB20-D-08.024); e

c. as restrições orçamentárias trazidas pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE

A cargo da Assessoria Especial do Comando Logístico, para ser realizado no prazo de até 03 (três) meses, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército.

O Estudo de Viabilidade deverá ser realizado por equipe multidisciplinar, formada por integrantes designados para esse fim, do Comando Logístico, das Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) e outras áreas, quando julgado necessário, a fim de colaborar com a elaboração do EV.

6. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

O EV deverá apresentar as principais metas do Projeto em termos de escopo, custos, qualidade e prazos previstos para a sua realização, bem como os riscos envolvidos.

b. Elementos Essenciais de Informação para Decisão

Na elaboração do EV, a equipe deverá observar o alinhamento estratégico constante na Portaria nº 250-EME, de 25 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Prg EE SLMT (EB20-D-08.024), bem como possíveis necessidades e impactos do Projeto decorrentes de análise tendo por base o acrônimo DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação/Adestramento, Pessoal e Infraestrutura), nos aspectos a seguir:

Doutrina

- identificação das capacidades militares terrestres e operacionais atuais e futuras a serem atendidas pelo PAIT; e

- readequação ou atualização da doutrina vigente.

Organização

- necessidade de racionalização de efetivo e de reestruturação de cargos e OM.

Adestramento

- necessidade de incorporação de novas formas de preparo e emprego;
- possibilidade de emprego de simulação; e
- aplicação dual de meios auxiliares na instrução para o adestramento das equipes.

Material

- possibilidades e impactos do custeio de sistemas e materiais obtidos pelo Projeto, considerando-se o ciclo de vida dos Sistemas de Material de Emprego Militar (SMEM); e
- proposta de readequação de Quadros de Dotação de Material (QDM) das OM.

Educação

- oportunidades de parcerias internas e externas à Força para capacitação de recursos humanos afetados pelo PAIT; e
- necessidade de incorporação de novos equipamentos e conteúdo de instrução nas escolas militares e nas organizações militares.

Pessoal

- competências necessárias e já existentes para a ocupação dos cargos previstos pelo Projeto, considerando inclusive o pessoal não qualificado para cargos comuns;
- identificação de lacunas de competências, visando à definição de estratégias para supressão das mesmas, tais como movimentação, capacitação, contratação de pessoal, entre outras, bem como à captação de recursos para as atividades de pessoal; e
- proposta de readequação de Quadros de Cargos (QC) e de Quadros de Cargos Previstos (QCP) das OM.

Infraestrutura

- necessidade e viabilidade de adequação e/ou construção de novas instalações físicas, em decorrência da implantação do PAIT; e
- obras em andamento, estágio atual, respectivos contratos e seus impactos para o Exército Brasileiro do não aproveitamento das mesmas no PAIT ou ainda a possibilidade de sua interrupção.

Planejamento de recursos

- proposta orçamentária para as soluções dadas pelo Projeto, de acordo com as informações contidas na Memória de Transformação do PEE NLMT em Prg EE SLMT e Diretriz de Implantação do Prg EE SLMT (EB20-D-08.024)

c. Amplitude

O EV deverá considerar todas as informações contidas na Memória de Transformação do PEE NLMT em Prg EE SLMT e na Diretriz de Implantação do Prg EE SLMT (EB20-D-08.024), a fim de contemplar soluções para todo o PAIT.

d. Premissas

- Projeto alinhado com a Diretriz de Implantação do Prg EE SLMT (EB20-D-08.024).

- Trabalhos conformados com as premissas e modelos das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

- Estudos e propostas sobre aquisições de materiais segundo o preconizado nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

- EV conduzido de forma multissetorial e multidisciplinar, podendo contar com o apoio técnico, administrativo e pessoal do Comando Logístico, OMDS e outras áreas, quando julgado necessário.

e. Restrições

- Imposições financeiras, de pessoal, organizacionais, gerenciais e ambientais, em decorrência dos estudos realizados.

f. Exclusões

- A obtenção de recursos financeiros, quer internos à Força, quer por meio de destaques junto aos órgãos da Administração Federal Pública ou junto à iniciativa privada.

- A transferência de pessoal, por ser uma atribuição da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), do Departamento-Geral do Pessoal.

- O custeio de organizações militares, uma vez que os recursos orçamentários destinados a este fim são de competência da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

- A gestão dos itens de Suprimento das Classes IV (Material de Construção), VI (Material de Engenharia e de Cartografia), VII (Material de Comunicações, Eletrônica e Informática), VIII (Material de Saúde) e X (Material de Expediente e de Limpeza), tendo em vista que são responsabilidades do DEC, DCT, DGP e SEF, respectivamente.

g. Classificação Sigilosa

Não aplicável ao presente estudo. Qualquer necessidade neste sentido será proposta oportunamente.

h. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

Deve-se utilizar as já existentes na Assessoria Especial do Comando Logístico.

i. Riscos Visualizados

- Falta de apoio de pessoal especializado e que represente todas as partes interessadas, comprometidas com a implantação do PAIT.

- Inobservância das normativas referentes à gestão de programas, projetos e ciclo de vida dos SMEM.

- Circunstâncias que possam ocasionar retrocessos no índice de excelência já alcançado.

- Descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

- Os recursos financeiros a serem utilizados para elaboração do EV serão gerenciados pelo Prg EE SLMT, mediante orientação do Comandante Logístico.

- Os recursos de pessoal, material, infraestrutura e outros a serem utilizados para o EV deverão ser propostos ao COLOG pela Assessoria Especial do Comando Logístico.

8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV

- O EV deverá ser concluído em até 3 (três) meses, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército.

PORTARIA Nº 280-EME, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivo da Portaria nº 156-EME, de 4 de junho de 2019, que aprovou a Diretriz de Implantação do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha - SAC (EB20-D-08.030).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Diretriz de Implantação do Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SAC), integrante do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP), aprovada pela Portaria nº 156-EME, de 4 de Junho de 2019, na forma que segue:

**DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO SUBPROGRAMA SISTEMA DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-SAC
(EB20-D-08.030)**

.....
3. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Subprograma

Alterar:

DE:

2) O Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SAC) está inserido dentro do Programa Estratégico Obtenção da Capacidade Plena (Prg EE OCOP), que faz parte do Subportfólio DEFESA DA SOCIEDADE.

PARA:

2) O Subprograma Sistema de Artilharia de Campanha (SAC) está inserido dentro do Programa Estratégico Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP), que faz parte do Subportfólio DEFESA DA SOCIEDADE.

.....
d. Orientações para o funcionamento do subprograma

Alterar:

DE:

9) vinculações necessárias com os ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM: órgãos envolvidos direta e indiretamente: EME, COTER, COLOG, DCT, DGP, Comando Militar do Sul, Comando Militar do Planalto, Comando de Artilharia do Exército, 5ª RM, AD/1, AD/2, AD/3 e Forte Santa Bárbara.

PARA:

9) vinculações necessárias com os ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM: órgãos envolvidos direta e indiretamente: EME, COTER, COLOG, DCT, DGP, Comando Militar do Sul, Comando Militar do Planalto, Comando de Artilharia do Exército, 3ª RM, 5ª RM, AD/1, AD/5, AD/3 e Forte Santa Bárbara.

.....
e. Implantação

5) Outras instruções julgadas necessárias:

Alterar:

DE:

a) o SAC deverá planejar e remeter ao Prg EE OCOP seu planejamento das tranches futuras, principalmente a 2ª tranche: 2020 - 2023, prevista para entrega em 20 de abril.

PARA:

a) o SAC deverá planejar e remeter ao Prg EE OCOP seu planejamento das tranches futuras, principalmente a 2ª tranche: 2020 - 2023, prevista para entrega em 20 de abril e 29 de agosto de 2019.

.....
f. Organização do subprograma

7) Gerentes de projetos:

Alterar:

DE:

a) Gerente do Projeto Artilharia Autorebocada (AR): Cmt AD/1

b) Gerente do Projeto Artilharia Autopropulsada (AP): Cmt AD/5

PARA:

a) Gerente do Projeto Artilharia Autorebocada (AR): Cmt AD/5

b) Gerente do Projeto Artilharia Autopropulsada (AP): Cmt AD/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.918/EMCFA-MD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 64536.022913/2019-30, resolve

DESIGNAR

o Major (EB) SÉRGIO AUGUSTO PAZZETO MORAIS e o Capitão (EB) MARCIO VITOR CARNEIRO LIMA, do Comando do Exército, para integrar o Grupo de Monitores Interamericanos (GMI), da Missão de Assistência da Organização dos Estados Americanos (OEA) ao Plano Nacional de Desminagem da Colômbia, nos seguintes períodos:

- de 10 a 23 de janeiro de 2020, para treinamento e capacitação para assunção do cargo de Monitor Internacional do GMI-Colômbia; e
- de 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2022, como Monitor Internacional do GMI-Colômbia.

A missão é considerada transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, tudo da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 185, de 24 SET 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.941/EMCFA-MD, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para a Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, do Anexo I ao Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e o Processo nº 60430.000144/2019-46, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) GILSON LOURIVAL DE SOUZA, do Comando do Exército, para exercer a função de Assessor Técnico, nos termos do Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, com o objetivo de prestar assessoria militar à Missão Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (OEA), em **Washington, DC**, Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2022.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com mudança de sede e com dependentes, estado enquadrada na letra "b" do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, modificado pelo Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, na alínea "a" do inciso I e alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 4º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 188, de 27 SET 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.967/SEORI/SG-MD, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60071.000209/2019-80, resolve

DISPENSAR

o Cb WILBER ANTÔNIO SILVA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 20 de setembro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 188, de 27 SET 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.287, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.287, de 22 de agosto de 2019, relativa à designação de militar para participar do **United Nations Military Observers - Specialized Training Materials (UNMLO STM)** - Atv D2NN-D133, na cidade de **Nairobi** - Quênia, no período de 7 a 15 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "... de 7 a 15 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos...", LEIA-SE: "... de 6 a 15 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.425, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QCO Enf ROBERTO BRAZ DA SILVA CARDOSO, do HCE, para frequentar o Curso de Medicina Preventiva/Consulta do Viajante II (Atv PCENA V19/183), a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 28 de setembro a 13 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DGP.

PORTARIA Nº 1.441, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do desempenho do cargo de Diretora do Hospital de Guarnição de Natal (H Gu Natal-RN), a Ten Cel Med CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Diretora do Hospital de Guarnição de Natal (H Gu Natal-RN), a Ten Cel Med ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL.

PORTARIA Nº 1.445, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art AUGUSTO POMPEU DE SOUZA PEREZ e o 1º Sgt Com ALEX POZZEBON BORTOLUZZI, ambos do CComSEx, para participarem do 10º Festival Internacional de Cinema Histórico e Militar (Atv PVANA D1QP-C124), na cidade de Varsóvia, na República da Polônia, no período de 19 a 27 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.446, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Int HERON CLEMENTINO DE ANDRADE e o Ten Cel Com PAULO ONOFRE SILVA DE SOUSA, ambos do CComSEx, para participarem da **Social Media in Defense & Military Sectors Conference** (Atv PVANA D2QP-C237), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 17 a 23 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JORGE FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, do Cmdo 3ª DE, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V20/012), a ser realizado na Academia de Defesa Militar Conjunta (ADEMIC), na cidade de Quito, na República do Equador, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2020 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.449, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do **Camp Training** e Sulamericano de Pentatlo Moderno (Atv PVANA D2LL-A154), na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, no período de 30 de setembro a 10 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf DAVID SAMPAIO PAZ, da CDE;
Cap Cav TELMO SANTIAGO BORGES, do 15º RC Mec (Es);
Cap Art LEONARDO DE CAMPOS SIMÕES, da EsEFEx;
Cap Inf LUIS ARMANDO CAMARGO BARROSO MAGNO, do 8º BPE; e
3º Sgt STT ISABELA ANTONIETTO DE ABREU, da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCEX/CDE.

PORTARIA Nº 1.450, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIS MAURO MARQUES SANTOS LIMA, do 16º BI Mtz, para frequentar o Mestrado em Estratégia Nacional (Atv PCENA V20/013), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais - CALEN, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.451, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RODRIGO ALBERTO DE BRITO, do 4º B Av Ex, para participar da Conferência para Desenvolvimento do Cenário (lista de eventos) para o Exercício Multinacional PANAMAX/2020 (MDC) (Atv PVANA D2NN-B431A), na cidade de **Suffolk**, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de passagens e diárias custeado com recursos do Ministério da Defesa, descentralizados ao Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.452, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ITALO MAINIERI JUNIOR, do 18º BI Mtz, e o Cel Cav PAULO RODRIGO SANTOS CAMPOS, do 15º RC Mec, para frequentar o Mestrado em Desenvolvimento e Defesa Nacional (Atv PCENA V20/027), a ser realizado no Centro de Altos Estudos Nacionais, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 26 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCELO FERRAZ DOS REIS, do 1º B Com, para frequentar o Curso de Altos Estudos Nacionais (Atv PCENA V20/025), a ser realizado na Escola de Altos Estudos Nacionais, na cidade de **La Paz**, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.454, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa (Atv PCENA V20/026), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos - ANEPE, na cidade de **Santiago**, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf LUIZ CARLOS DUQUE DA SILVA, da 5ª CSM;

Cel Art ALEXANDER DE SÁ VILELA, do 1º GAC SI;

Cel Inf GUILHERME MOTINHA NUNES, do 10º BIL (Mth);

Cel Inf ROBERVAL DE ALMEIDA, do 52º BIS; e

Cel Inf SERGIO MURILO PEREIRA DA SILVA, do 1º B Op Psc.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.455, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR, do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS, e o Cel Inf GLAUCO CORBARI CORRÊA, do 51º BIS, para frequentar o Curso de Altos Estudos Militares (Atv PCENA V20/011), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército Colombiano, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.456, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Estratégia e Condução Superior (Atv PCENA V20/024), a ser realizado na Escola Superior de Guerra Conjunta, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2020 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Cav IVAN DIAS FERNANDES JUNIOR, do 10º RC Mec;

Cel Art MOACYR AZEVEDO COUTO JUNIOR, da DCEM; e

Cel Sv Int YURI FALAGAN TRIGO, do 12º B Sup.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.457, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional (Atv PCENA V20/023), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Inf CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS CRAVO, do 7º BIB;

Cel Inf JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO, do 28º BC; e

Cel QEM Cart DOUGLAS CORBARI CORRÊA, do Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Mestrado em Defesa Nacional (Atv PCENA V20/022), a ser realizado na Escola de Defesa Nacional, na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de março de 2020 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Art ALEX DALL'OSSO MINUSSI, do 3º GAC Ap;

Cel Inf LAUTIER BARBOSA DE AZEVEDO, do 50º BIS; e

Cel Art EDUARDO GONÇALVES DE ARAUJO, do Cmdo Art Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.459, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOULI e o 1º Ten QAO ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA, ambos do CIE, para participarem do Intercâmbio entre Analistas de Inteligência no Centro de Segurança Militar do Exército (Atv PVANA D2EE-C262), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 6 a 12 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 1.460, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no ano de 2020:

Cel QMB ORLANDO MAIA BARBOSA, do Cmdo 12ª RM;
Cel Art CLAUDIO VIANA PEREIRA, do Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz;
Cel Cav ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO, do CIE;
Cel Art ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do 1º Btl DQBRN;
Cel Eng ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO, do 9º BEC;
Cel Eng FÁBIO BATISTA BOGONI, do 3º Gpt E;
Cel Inf JOÃO LUIZ DE ARAUJO LAMPERT, da ECEME;
Cel Cav LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL, do CPOR/PA;
Cel QEM MARCOS LUIZ ALVES DA SILVA, da CRO/7ª RM;
Cel Sv Int MAURICIO DA SILVA RANGEL, do 5º B Sup;
Cel Com PAULO CÉSAR PASINI, do 51º CT;
Cel Cav RODOLFO AUGUSTO CRASS, do CISM;
Cel Art SANZIO RICARDO ROCHA GUSMÃO, do Cmdo AD/5;
Cel Cav WENDELL DA SILVA RODRIGUES, do CGEA;
Cel Cav ANDRÉ CRIVANO ESPINHA, do 16º RC Mec;
Cel Cav ANDRÉ SÁ E BENEVIDES ARRUDA, do 13º RC Mec;
Cel QMB CARLOS RÉGIS CARNEIRO BORGES, do Cmdo 9º Gpt Log;
Cel Inf FÁBIO CARBALLO DE SOUZA, do 8º BPE;
Cel Inf HELI FIGUEIREDO MOREIRA JUNIOR, do 6º BIL;
Cel Inf JANILSON CAMPOS TEIXEIRA, do 35º BI;
Cel Art JOSÉ RIBAMAR CÂNDIDO DE SOUSA NETO, do 28º GAC;
Cel QEM JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS, do IME;
Cel Eng MARCELLO VENICIUS MOTA LINHARES, do 8º BEC;
Cel Art RAFAEL MACHADO BARROS, do 6º GAC;
Cel Inf RENALDO SILVA RAMOS DE ARAÚJO, do 54º BIS;
Cel Art RICARDO ALVES PEREIRA, do 2º GAC L;
Cel QEM ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA, do DCT;
Cel Inf ROGÉRIO CUNHA RABÊLO, do 1º B F Esp;
Cel Sv Int SÉRGIO RICARDO TOLOMELLI, do Cmdo 10ª RM;
Cel Inf VICENTE DE PAULO MATTOS JÚNIOR, do 17º B Fron;
Cel Med ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO, do H Ge CURITIBA;
Ten Cel Art ADERSONYLTON SALES COUTINHO RODRIGUES, do CPAEx;
Ten Cel Inf ADRIANO RISSO OCANHA, do 14º B Log;
Ten Cel Art ALEXANDRE BARBOZA ROCHA, do 12º GAAAe SI;
Ten Cel Cav FRANCISCO JOSÉ BORGES DA SILVA, do 12º RC Mec;
Ten Cel Inf GALILEU COLLE GONDIM, da 4ª CSM;
Ten Cel Cav JAIRO BADARACO FAGUNDES, do 3º RC Mec;
Ten Cel Eng LEONARDO MARIATH MORAES, do 10º B Log;
Ten Cel Art MARCELO VENICIUS GERMANO DE MORAES, do 25º GAC;
Ten Cel Art OLY HASTENPFLUG NETO, do 19º GAC; e
Ten Cel Inf TIAGO CORRADI JUNQUEIRA PINTO, do 4º BIL.

PORTARIA Nº 1.461, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Designação para o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso Internacional de Estudos Estratégicos (CIEE), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no ano de 2020:

Cel Sv Int ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTEZ, do 18º B Trnp;

Cel Inf ANDRE LUIZ GRENTESKI, do 23º BI; e

Cel Art SANDRO ERNESTO GOMES, do CPOR/RJ.

PORTARIA Nº 1.462, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), **Campus** Rio, no ano de 2020:

Cel Med ROOSEVELT LOUBACK DE CARVALHO, do H Mil A BRASILIA;

Cel Inf ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO, do 6º BPE;

Cel Inf CESAR DO AMARAL SALES, do CIMNC;

Cel Com LEANDRO DE VARGAS SERPA, do 6º CTA;

Cel Art LEANDRO FERNANDES MORAES, do 3º GAAAE;

Cel Cav LEONARDO ARÊAS DANTAS, do Cmdo CMO;

Cel Inf SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ, do Cmdo CMN;

Cel Sv Int ADRIANO ALEX ANDRADE, do 4º D Sup;

Cel Cav CARLOS ALEXANDRE GEOVANINI DOS SANTOS, do CIBId;

Ten Cel Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO, do CA-Leste;

Ten Cel Eng ERNANI HUMBERTO TEIXEIRA DE PAULA FILHO, da 31ª CSM;

Ten Cel Inf JORGE ANTONIO SANTOS COSTA, do 17º BIS;

Ten Cel Cav RINALDO MARQUES NUNES, do COTER; e

Ten Cel Inf RUI MARTINS DA MOTA, do 12º BIL (Mth).

PORTARIA Nº 1.463, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG), **Campus** Brasília, no ano de 2020:

Cel Inf ALEXANDRE DE LIMA TORRES, do 15º BI Mtz;
Cel Com BERNARDINO SANT'ANA JUNIOR, do DGP;
Cel Inf DIÓGENES DE SOUZA GOMES, do CIE;
Cel Art FREDERICO OTAVIO SAWAF BATOUOLI, do CIE;
Cel Cav JADER ROGER SEVERO DELMORÁ, do 3º RCG;
Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA, do 4º B Log;
Cel Com NELSON MARINHO DE BASTOS JUNIOR, do 6º B Com;
Cel Com RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO, da EsCom;
Cel Sv Int ALEXANDRE FERNANDES AMARAL DE OLIVEIRA, do Cmdo DCiber;
Cel Art ELSON LYRA LEAL, do EME;
Cel Com JOSÉ EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO, do Cmdo DCiber;
Cel Inf PAULO LAMMARDO DE NOVAIS, do CIE;
Cel QMB VINICIUS GONÇALVES SOUZA, do Pq R Mnt/7ª RM; e
Ten Cel QEM NILBER TEIXEIRA DA CRUZ, da CRO/11ª RM.

PORTARIA Nº 1.464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav URUBATÃ MUTERLE GAMA, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld, e o Cel QMB JOSÉ EMILSON DE OLIVEIRA, do Cmdo Av Ex, para frequentar o Curso de Política e Estratégia Marítimas (CPEM), a funcionar na Escola de Guerra Naval (EGN), no ano de 2020.

PORTARIA Nº 1.465, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf MÁRCIO FERNANDES DO NASCIMENTO, do CIE, para apoiar o Curso Avançado de Inteligência Militar do Exército do Paraguai (Atv PVANA D2QE-A128), na cidade de **Asunción**, na República do Paraguai, no período de 17 a 23 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 1.466, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Inf FABRIZIO EKLAN RIBAS BOURGUIGNON, da Ba Adm Ap 5ª DE, a participar, na condição de atleta da modalidade biatlo, do **Training Camp** e dos campeonatos da União Internacional de Biatlo (IBU Cup 2 e IBU Cup 3), nas cidades de **Livigno** e **Ridanna**, na República Italiana, e de **Obertilliache**, na República da Áustria, no período de 23 de novembro a 26 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.467, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES, do Cmdo 4ª Bda C Mec, para participar do Exercício Combinado **ORION** 2019 (Atv PVANA D2NE-C254), na cidade de Tancos, na República Portuguesa, no período de 19 de novembro a 1º de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 1.468, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participarem de visita ao Centro de Simulação de Combate do Exército Alemão (Atv PVANA D2NE-C252), na cidade de **Wildflecken**, na República Federal da Alemanha, no período de 13 a 19 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER;
Maj Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI; e
Cap QEM LEONARDO SEIJI OYAMA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 1.469, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB TIBÉRIO FERREIRA FIGUEIREDO, CA-Leste, para participar do Curso de Introdução à Simulação de Defesa II (Atv PVANA D2NN-C239), na cidade de **Swindon**, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 9 a 17 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.470, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea "d" do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR,

o afastamento do País da servidora civil BRUNA RAFAELLA LOIOLA, matrícula SIAPE nº 1007185, Professora Adjunta I, Nível I, Classe A, Padrão I, lotada no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar do **XXIV Congress on Numerical Methods and Their Applications**, a ser realizado na cidade de Santa Fé, na República Argentina, no período de 4 a 8 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real) e com todas as despesas relativas às diárias e passagens custeadas pela própria servidora.

PORTARIA Nº 1.471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Cav GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA, do CIE, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comando e Estado-Maior Internacional (Atv PCENA V20/018), a ser realizado em **Hürth** e Hamburgo, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.472, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap MB FILIPE GOMES DE FREITAS, do CIAvEx, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Subunidade de Logística com Especialidade em Reabastecimento (Atv PCENA V20/060), a ser realizado em **Hürth** e **Kummersbruck**, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.473, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, para participarem do Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna do Instituto dos Auditores Internos (Atv PVANA D100-A095A, D100-A095B, D100-A095C, D100-A095D, D100-A095E e D100-A095F), na cidade de **Asunción**, na República do Paraguai, no período de 19 a 24 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.370, de 3 de setembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 20 de setembro de 2019:

Cel Int MARCO ANTONIO REIS FREITAS, Chefe da 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército;

Cel Int LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES, Chefe da 11ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército;

Cel Int MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS, Chefe da 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército;

Ten Cel Int MARLOS DA CRUZ DE CARVALHO, da 4ª ICFEx;

Maj Int LUCIANO ANDERSON RIBEIRO DE ANDRADE, da 1ª ICFEx; e

Maj Int ADIR CAVALHEIRO DE ARAÚJO, da 5ª ICFEx.

PORTARIA Nº 1.474, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM THIAGO ARRUDA NAVARRO DO AMARAL e o Cap QEM RAONI LUAR DE FREITAS ALCÂNTARA, ambos adidos ao Cmdo 11ª Bda Inf L, para participarem do **Wireless Innovation Forum Summit on Wireless Communications Technologies 2019** (WinnComm 2019) (Atv PVANA D2MZ-B430), na cidade de **San Diego**, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 23 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de passagens e diárias custeado com recursos do FINEP/CTEx/FAPEB, nº 01.13.0369.00, DOU nº 242, de 13/12/2013.

PORTARIA Nº 1.475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FERREIRA, do EME, e o Cel Com JOSÉ EUCLIDES OLIVEIRA DE ARAUJO, do Cmdo DCiber, para participarem do Seminário Internacional **Cyberspace** (Atv PVANA D2BE-C249), na cidade de Hamburgo, na República Federal da Alemanha, no período de 25 de novembro a 5 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 1.476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Tornar sem efeito nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj QEM FC FRANCISCO THÁRCIO GOMES COSTA, para a chefia da CRO / 8ª RM (Belém-PA), efetuada por intermédio da Portaria Nº 858 - Cmt Ex , de 12 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 115, de 17 de junho de 2019 e no Boletim do Exército Nº 26 de 28 junho de 2019; e

a nomeação do Ten Cel Cav ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA, para o comando do CIMNC (Recife-PE), efetuada por intermédio da Portaria Nº 858-Cmt Ex , de 12 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 115, de 17 de junho de 2019 e no Boletim do Exército Nº 26 de 28 junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.477, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participarem de visita exploratória à Guarda Nacional de Nova Iorque (**NYANG**) (Atv PVANA G2EE-B432), nas cidades de **Albany** e **New York**, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Div ACHILLES FURLAN NETO, 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA, do COTER;

Cel Inf ANDERSON PEDREIRA SILVA, do EME; e

Ten Cel Inf ANDERSON RAMOS MARQUES, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 1.478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeação de oficial para o cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 1ª Região Militar, (Rio de Janeiro-RJ), no biênio 2020-2021, a partir de 17 de janeiro de 2020, o Cel Cav QEMA (018746193-4) ALEXANDRE MEGA ALVES, do Centro de Comunicação Social do Exército.

PORTARIA Nº 1.479, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeação de oficial para o cargo de Interesse Especial do Comandante do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Chefe do Estado-Maior da 2ª Região Militar, (São Paulo-SP), no biênio 2019-2020, a contar de 19 de julho de 2019, o Cel Inf QEMA (025452333-5) ÁUREO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, do Comando da 2ª Região Militar.

PORTARIA Nº 1.483, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeação de Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 10 do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.300, de 10 de outubro de 2016 e o disposto na Resolução nº 005/2019, de 19 de junho de 2019, da Fundação Habitacional do Exército, resolve

NOMEAR

o senhor MARCELO ALMEIDA para a função de Auditor-Chefe da Fundação Habitacional do Exército, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 2 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.484, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, o General de Brigada Reformado (020649681-2) WALDEMIR CRISTINO ROMULO, do Instituto Militar de Engenharia (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de novembro de 2019, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo; e

2 - NOMEAR,

por proposta do Chefe de Departamento de Ciência e Tecnologia, o General de Brigada Reformado (020649681-2) WALDEMIR CRISTINO ROMULO, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Professor na Seção de Engenharia Mecânica do Instituto Militar de Engenharia (Rio de Janeiro-RJ), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.486, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, General de Brigada da Reserva Remunerada (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, do Hospital Geral do Exército, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, a partir de 1º de dezembro de 2019, de acordo com a alínea "a" do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR,

em caráter excepcional, por proposta do Comandante Militar do Leste, o General de Brigada da Reserva Remunerada (016554452-9) IVAN DA COSTA GARCEZ SOBRINHO, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Coordenador do Programa de Capacitação do Serviço de Saúde no Hospital Central do Exército (Rio de Janeiro-RJ), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.488, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO, Chefe do Centro de Defesa Cibernética, para participar, como palestrante, da 3ª Feira Internacional de Ciber Defesa (3ª FICD) (Atv PVANA D2MM-C261), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 27 de outubro a 1º de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias para o Exército Brasileiro/DCT/Comdo DCiber, e total de passagens custeado com recursos da Nação Amiga.

PORTARIA Nº 1.490, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS, do CAEx, para participar da Instrução DEF 4501P - Engenharia de Sistemas (Atv PVANA D1MG-B107), na cidade de **Atlanta**, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CAEx.

PORTARIA Nº 1.491, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO, Comandante da Brigada de Infantaria Pára-Quedista, para participar de visita ao 1-507 PIR (**US Army Airborne School - Fort Benning**) (Atv PVANA G2UN-B433), na cidade de **Columbus**, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 19 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.492, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º BAC, para participarem do Exercício **Cambrian Patrol** (Atv PVANA D2EE-C242), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 8 a 19 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
1º Ten Inf WISLEY HELVECIO ALBANO FERREIRA;
3º Sgt Inf SELISMAR DIAS SOARES;
Cb ÍCARO ZAMBIANK CHAVES DOS SANTOS;
Cb LUCAS DA SILVA LIMA;
Cb ALEX RODRIGUES DA SILVA;
Cb MATEUS OLIVEIRA MARINHO;
Cb VÍTOR GABRIEL MENESES DIAS; e
Cb GABRIEL MENDANHA CABRAL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias de deslocamento, e parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

PORTARIA Nº 1.493, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel QMB ROBERTO MIRANDA AVERSA, do COLOG, para participar de Visita Técnica ao Comando Logístico do Exército Espanhol (Atv PVANA D1JJ-C071), na cidade de **Madrid**, no Reino da Espanha, no período de 21 a 29 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.115, de 25 de julho de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 9 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.494, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng THIAGO DA COSTA CARVALHO e o 2º Sgt Inf RAFAEL PALUMBO RODRIGUES, ambos do 1º Btl DQBRN, para participarem de Capacitação Básica e Intercâmbio entre especialistas em DQBRN (Atv PVANA D2NE-A158), na cidade de **La Paz**, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 6 a 12 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5º S Ch.

PORTARIA Nº 1.495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Reversão de jornada de trabalho de servidor civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2019, do Servidor Civil ANDRÉ LUIZ MEIRELES, matrícula SIAPE nº 1105718, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe especial, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotado no Hospital Militar de Área do Recife.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Reversão de jornada de trabalho de servidora civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2019, da Servidora Civil FRANCISCA SILVÂNIA DE PAULA GRANGEIRO, matrícula SIAPE nº 1106184, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe especial, padrão III-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área do Recife.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.505, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Reversão de jornada de trabalho de servidora civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2019, da Servidora Civil LÚCIA DE FÁTIMA MODESTO LOPES, matrícula SIAPE nº 1110259, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe especial, padrão III-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Militar de Área do Recife.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.509, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Reversão de jornada de trabalho de servidora civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, a partir de 15 de outubro de 2019, da Servidora Civil MÁRCIA DA COSTA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1110960, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe especial, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 15 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.512, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Reversão de jornada de trabalho de servidor civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º, do art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a reversão da jornada de trabalho, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2019, do Servidor Civil TÂNUS OLEGÁRIO DE PAULA CORREA, matrícula SIAPE nº 1110270, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe especial, padrão III-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotado no Hospital Militar de Área do Recife.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.529, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA, Comandante do Centro de Instrução de Aviação do Exército, para participar da Jornada de Diretores de Escolas de Formação de Pilotos de Helicóptero (Atv PVANA D2VE-A150), na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, no período de 1º a 5 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 225-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Infantaria (010108915-9) THIAGO MARQUES RIEGER, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2019, com grau final 9,811 (nove vírgula oito um um), numa turma de 129 (cento e vinte e nove) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria - 2º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

PORTARIA Nº 226-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso II e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Cavalaria (040198595-7) FLÁVIO JUSENEI HERMES KRAEMER, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2019, com grau final 9,772 (nove vírgula sete sete dois), numa turma de 34 (trinta e quatro) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria - 2º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

PORTARIA Nº 227-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso II e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Artilharia (040199185-6) LEONARDO LUZ ANDRIGHETTI, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2019, com grau final 9,668 (nove vírgula seis seis oito), numa turma de 22 (vinte e dois) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia - 2º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

PORTARIA Nº 228-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso III, alínea "b", e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Comunicações (030291885-9) ADROVANI MENDES RODRIGUES, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2019, com grau final 9,467 (nove vírgula quatro seis sete), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações - 2º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

PORTARIA Nº 229-DECEX, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de prata e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso II e parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, ao 2º Sargento de Engenharia (040200075-6) MARCELO PEDRO WESCHENFELDER, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de agosto de 2019, com grau final 9,811 (nove vírgula oito um um), numa turma de 33 (trinta e três) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia - 2º Turno, realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	013173854-4	ANTONIO VICTOR DA SILVA AZEVEDO FILHO	B Adm Ap/CMN
Maj Inf	013149704-2	DIEGO EIDSON SOLNER	29º BIB
Maj Inf	013056924-7	LEONARDO SAMPAIO LEITE	53º BIS
Cap Inf	010008605-7	BRUNO PAULA GOMES	47º BI
Cap Inf	013178984-4	RAMIRO ALVES BRANCO LOBO DE ALMEIDA	6º BIL
1º Sgt Mnt Com	013010474-8	WENDEL RODRIGUES RAPOSO	CTEx
2º Sgt Eng	040163355-7	ALEX CAETANO ROMUALDO	7º BE Cmb
2º Sgt MB	082942164-3	ANDERSON VINTER FERREIRA	23º B Log SI
2º Sgt Inf	040197615-4	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA	12º BI
2º Sgt Inf	040154225-3	DEILSON COSTA LIMA	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	100045025-2	EDGAR LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	040044055-8	ERLAN TEIXEIRA DA LUZ	2º B Fron
2º Sgt Eng	040017155-9	FLÁVIO ANDRÉ CASTRO GOMES	AGR
2º Sgt Inf	040044325-5	HILDO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	32º BIL (Mth)
2º Sgt Com	124022824-5	LEONARDO ARAUJO LEITE	CA-Leste
2º Sgt Cav	011123674-1	LEONEL DELGADO DE PAIVA	BCSv/ESA
2º Sgt Inf	073728354-9	PAULO SÉRGIO DA SILVA MELGUEIRO	7º BPE
2º Sgt Inf	040078635-6	THIAGO ALVES CRUZ	26º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040042265-5	TIAGO XIMENES DA CUNHA	9º BE Cmb
3º Sgt Inf	021846794-2	RENAN DE OLIVEIRA CASTRO	12º Pel PE
3º Sgt QE	122951174-4	UBERDAN TANANTA VAZ	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	118276333-2	FÁBIO BATISTA BOGONI	3º Gpt E
Maj Inf	112677414-8	JÚLIO CESAR DOS SANTOS SILVESTRE	4º B Av Ex
1º Ten QAO	019503453-3	EDUARDO CESAR AZEVEDO	11º RC Mec
S Ten Com	031935474-2	NELSON MÁRIO BARCELOS DA TRINDADE	1º RCC
1º Sgt Com	040003475-7	ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	23º B Log Sl
1º Sgt Inf	043473514-8	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	50º BIS
1º Sgt Int	010019315-0	EBER MOREIRA DE SOUSA	13º BIB
1º Sgt Inf	043476154-0	EMANUEL DENIZAR MOREIRA MUNIZ	2º B Fron
1º Sgt Int	013194264-1	FABIO VAQUEIRO OLIVEIRA	12º B Sup
1º Sgt Art	043475264-8	JEFERSON CARREIRA GARCIA DE OLIVEIRA	23º B Log Sl
1º Sgt Mnt Com	013197264-8	JOSÉ EURICO TEIXEIRA ELIZARDO FILHO	B Es Com
1º Sgt Inf	043544014-4	RODRIGO DUTRA DA SILVA	Cia C 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Inf	043543974-0	TARCISIO BRAGHINI LEÃO	CECMA
2º Sgt Inf	043542404-9	ANDRÉ JONAS DA SILVA	32º BIL (Mth)
2º Sgt Cav	040004555-5	JEFFERSON ADRIANO FERNANDES	13º RC Mec
2º Sgt Int	010019505-6	KLEBER MARRA DA SILVA	22º BI
2º Sgt Art	040002095-4	LEANDRO JOSÉ DURÃO	4º GAC L (Mth)
2º Sgt Cav	040004925-0	WANKARLO DE PAULA LIMA	13º RC Mec

PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	072472124-6	EMMANUEL NASCIMENTO LIMA DE SOUSA	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Inf	011155414-3	FLAVIO BERTOLOT PEREIRA	Ba Ap Log Ex
2º Ten QAO	042027364-1	CLAUDINEI RAMOS CORREA	13º RC Mec
S Ten Com	043443724-0	ALEXANDRE DA COSTA NUNES DOS SANTOS	2ª Cia Inf
S Ten MB	011202274-4	ANDERSON DE LIMA TREICHEL	20º B Log Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043460314-8	CRISTIANO ROCHA MARTINS	29º BIB
S Ten Com	031870484-8	JOSÉ AUGUSTO VILANOVA MAIA	22º B Log L
S Ten MB	018770773-2	LEANDRO RAMOS DE ALENCAR	10º D Sup
S Ten MB	011203774-2	LUCENA AMANCIO DE ARAUJO	59º BI Mtz
S Ten Inf	043442284-6	MÁRCIO AURÉLIO KOZA	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Int	062338924-4	PAULO CESAR FERREIRA CÂMARA	5º B Sup
1º Sgt Av Mnt	013004134-6	ALEXANDRE VALÉRIO DE SANTANA	1º BPE
1º Sgt Inf	043519094-7	AQUILES DA SILVA FERNANDES	36º BI Mec
1º Sgt MB	013007824-9	GERSON DELGADO BARROS	8º B Log
1º Sgt Inf	113872634-2	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	41º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	013008854-5	LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO	CMJF
1º Sgt Topo	013009364-4	MARIO VENANCIO FERNANDES DOS SANTOS	5º CGEO
1º Sgt MB	013010074-6	SANDRO LAURA SOARES	28º B Log
2º Sgt QE	041979814-5	SILVANO PIRES	11º BI Mth

PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Int	013172594-7	ELIEZER PEREIRA BEZERRA JÚNIOR	14 FEV 11	1ª ICFEx
Cap Int	010116335-0	GENTIL PINIANO JUNIOR	8 FEV 16	B Mnt Sup Av Ex
Cap Dent	011664615-9	MARIA LÚCIA DA COSTA BASTOS	2 SET 19	OCEX
1º Ten Inf	021972954-8	JOSÉ EDIVANIO RIBEIRO FILHO	4 FEV 19	Cmdo 2ª Bda Inf SI
1º Ten Inf	021965124-7	JOSÉ RENATO BARBOSA ANELLI	4 FEV 19	EsEFEx
1º Sgt Mus	014994103-1	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	2 FEV 03	24º BIS
2º Sgt Cav	030491935-0	ÁLVARO LUIZ FIGUEIREDO SILVA	10 JUN 19	12º RC Mec
2º Sgt MB	082942164-3	ANDERSON VINTER FERREIRA	7 JUN 17	23º B Log SI
2º Sgt Inf	040197615-4	BRUNO ANTÔNIO DA SILVA	6 JUN 18	12º BIL (Mth)
2º Sgt Cav	021968834-8	BRUNO NORI TENAN	5 JUN 19	13º RC Mec
2º Sgt QE	019578493-9	CLAUDIO MARCIO SILVA DA COSTA	2 FEV 2000	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	082943254-1	CLEVERSON GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS	7 JUN 17	EASA
2º Sgt Inf	040154225-3	DEILSON COSTA LIMA	23 AGO 17	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	040224815-7	DIEGO SANTOS MARTINS	5 JUN 19	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	030493825-1	DOUGLAS ELIÉZER DA SILVA	9 JUN 18	1º RCC
2º Sgt Cav	030224435-5	EDERSON DA SILVA SCHÜTZ	5 JUN 19	1º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	090000017-5	GABRIEL ARAUJO REZENDE SANTOS BRAGA	5 JUN 19	1º BG
2º Sgt Mnt Com	030373745-6	HENRIQUE FALKEMBACK	5 JUN 19	22º BI
2º Sgt Com	094106784-5	MARCOS VICENTE TELES PEREIRA	5 JUN 19	14º GAC
2º Sgt Mus	011867085-0	MISAEI ANTONIO FERREIRA	5 JUN 19	3º BPE
2º Sgt Inf	094106414-9	PAULO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	5 JUN 19	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	010191135-2	PAULO EDUARDO RAMOS	29 JAN 14	13º RC Mec
2º Sgt MB	040146585-1	RAFAEL FARIA FERREIRA	6 JUN 18	AGR
2º Sgt Cav	021969244-9	RAMON DE GODOY PEDROZO	5 AGO 18	13º RC Mec
2º Sgt Com	082997314-8	ROBSON ROSA FERNANDES	7 MAR 19	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Cav	021969204-3	TIAGO CARVALHO RAGAZANI	5 JUN 19	13º RC Mec
2º Sgt Com	040225125-0	TIAGO FERREIRA DE PAULA VARANDAS	5 JUN 19	13º RC Mec
2º Sgt Com	083022824-3	WELLINGTON LUIZ DA SILVA PAIXÃO	14 FEV 19	35º BI
3º Sgt Inf	030435215-6	AIRTON LUIZ DORNELES FONSECA JÚNIOR	6 MAR 19	EsEFEx
3º Sgt Eng	040265935-3	BRAULIO UILIAM MARQUES FERNANDES	28 JUL 19	2º BEC
3º Sgt Inf	040255295-4	DYEGO VIRGINIO DE SOUZA	9 FEV 16	Cmdo CMO
3º Sgt Inf	040001717-4	EDUARDO HENRIQUE COSTA	16 AGO 19	BCSv/ESA
3º Sgt Cav	040266375-1	FERNANDO ANTONIO FARIAS DEMUTTI DE MORAES	15 JUN 19	1º RCC
3º Sgt MB	030022437-5	GUILHERME GERMANO SCHMIDT ROTERT	27 FEV 19	Pq R Mnt/10
3º Sgt Eng	040000297-8	IVAN FRANCISCO BRAZ	2 AGO 19	20º B Log Pqdt
3º Sgt Com	040266885-9	JOSIANO DAL CAROBO MARTINS	8 JUN 19	23ª Cia Com Sl

PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	011398074-2	ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO FURTADO	2 MAR 17	Cmdo 9ª RM
Maj Inf	030952754-7	ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS	21 FEV 19	B Adm QGEx
Maj Med	019613323-5	ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	7 MAR 19	HCE
Maj Med	013095944-8	DANIELA VASCONCELOS CLARO	6 JUN 19	H Mil A Brasília
Maj Inf	011364644-2	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO	21 FEV 19	2º BIS
Maj Com	020470624-6	JOÃO PAULO SOUSA DA SILVA	8 JUN 19	EASA
Maj Eng	021645944-6	JULIANO AUGUSTO DE FARIAS LEITE	26 FEV 19	B Adm Gu Natal
Maj Inf	013056924-7	LEONARDO SAMPAIO LEITE	22 FEV 18	53º BIS
Maj Inf	021647964-2	WILLIAN DUARTE SANTOS	21 FEV 19	24º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Ten QCO	010000255-9	EDUARDO MARQUES DE PAULA	6 JUN 19	B Adm Gu Natal
S Ten Com	043460394-0	EDGERSON DA COSTA SILVA	30 JAN 16	18º GAC
S Ten Inf	043416784-7	EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO	3 MAR 14	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	042032494-9	GEORGE DE ANDRADE BASTOS	11 SET 19	34º BI Mec
S Ten MB	011203774-2	LUCENA AMANCIO DE ARAUJO	25 JAN 14	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	043473514-8	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	27 JAN 18	50º BIS
1º Sgt Inf	043519414-7	EDMILSON TIAGO MARTINS	27 JUL 19	BGP
1º Sgt Sau	013005224-4	EDUARDO ANTONIO MOREIRA ALVES	20 JUN 16	H Cmp
1º Sgt Com	043509144-2	GARCIA PLATEIRO DE BARROS	19 MAIO 19	41º BI Mtz
1º Sgt Eng	043492264-7	ISNAEL JONILSON RODRIGUES DA SILVA	26 JAN 19	5º BEC
1º Sgt Inf	043475794-4	LUCKY DOS SANTOS GOULART DO NASCIMENTO	27 JAN 18	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043476344-7	MAVIEL SERGIO DA SILVA	1º MAR 18	4º BPE
1º Sgt Sau	033362304-9	NILSE TERESINHA JUSTEN BENKE	19 NOV 18	H Ge Sta Maria
1º Sgt Int	010019025-5	RAFAEL LOPES	27 JUL 19	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Com	043494034-2	RICARDO LUCANTE DUTRA	31 JAN 19	B Es Com
1º Sgt Com	043494974-9	WELERSON CARLOS TOLEDO	7 SET 19	4º GAC L (Mth)
2º Sgt QE	112695624-0	ADRYANO APARECIDO VALADARES	7 MAIO 11	Gab V Pres Rep
2º Sgt QE	031815044-8	EVALDO CRISTIANO NUNES MOURA	28 JAN 12	Gab V Pres Rep
2º Sgt Cav	040004925-0	WANKARLO DE PAULA LIMA	27 JUL 19	13º RC Mec

PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	049893773-9	CLAUDIO CALESCO DA SILVA	26 JAN 19	CMN
Cap QAO	049890923-3	SÉRGIO VITORINO DA SILVA NETO	30 MAR 19	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	041962844-1	LUÍS FLÁVIO FALCAO TORRES	5 FEV 19	Esqd C 1ª Bda C Mec
1º Ten QAO	041957464-5	MARCIO DA SILVA DA MOTTA	24 JAN 17	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Int	019508103-9	ALEXANDRE MENDES FERREIRA DA SILVEIRA	5 FEV 19	B DOMPSA
S Ten Com	031842734-1	ALMIR DE CASTRO BARBOSA	26 AGO 19	Cia C CMS
S Ten Cav	041992104-4	IRAJARA EDENIR VARGAS DO AMARAL	31 MAR 19	20º RCB
S Ten Mus	052051094-2	MARINALDO MEDEIROS	24 JAN 17	62º BI
2º Sgt QE	020362174-3	RICHARD COIMBRA DE CARVALHO	5 JUL 19	Bia C 1ª Bda AAe

PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Com	020391724-0	JÚLIO CÉSAR BRASIL	CITEx
Ten Cel Inf	011103594-5	ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS	Cmdo Op Esp
Maj Art	013150544-8	ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Art	011481784-4	ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj Inf	011397074-3	WESLEY DA SILVA SALES	32º BIL (Mth)
Maj Inf	021647964-2	WILLIAN DUARTE SANTOS	24º BIS
Cap Inf	021785684-8	ADERSON SAMUEL DE ARAÚJO NETO	36º BI Mec
Cap Int	013172594-7	ELIEZER PEREIRA BEZERRA JÚNIOR	1ª ICFEx
Cap Inf	010111955-0	FLÁVIO MARCO DE ALMEIDA	36º BI Mec
1º Ten Inf	020229607-5	RAFAEL DE SOUSA BATISTA	20º BIB
S Ten Inf	043432734-2	DEVANDRO DOS SANTOS BATISTA	2ª Cia Fron
S Ten Inf	101086184-5	RAVEL SILVA CARVALHO	2ª Cia Fron
1º Sgt MB	013004244-3	AMARO DE PAULO MACIEL	Cia C 4ª RM
1º Sgt Com	033342074-3	CECÍLIO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	71º BI Mtz
2º Sgt MB	082942164-3	ANDERSON VINTER FERREIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Art	040039785-7	DANIEL FLORENTINO DA SILVA	BCSv/AMAN
2º Sgt Com	040039365-8	ENDRIGO SCHMIDT BRAVO	Esqd C 1ª Bda C Mec
2º Sgt QE	019601323-9	IVAN FERREIRA DA SILVA	3ª Cia F Esp
2º Sgt Com	043503684-3	MARCELO TIAGO GENTIL DOS SANTOS	Ba Adm/CCOMGEx
2º Sgt Com	094106784-5	MARCOS VICENTE TELES PEREIRA	14º GAC
2º Sgt Com	082997314-8	ROBSON ROSA FERNANDES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Mnt Com	011570415-7	RODRIGO ARGENTO DE SOUZA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	100037275-3	RODRIGO BULLIA DA FONSECA DE ANDRADE	C Fron Juruá / 61º BIS
3º Sgt Eng	040265935-3	BRAULIO UILIAM MARQUES FERNANDES	2º BEC
3º Sgt Sau	011095127-4	DANIELE SIQUEIRA BATISTA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	080041417-9	ITALO JON CASTRO RODRIGUES	23º B Log Sl
3º Sgt Tmpr	120389607-9	JONATA LUIZ CARVALHO DE SOUZA	CITEx
3º Sgt MB	030091435-5	LUCIANO CARVALHO DA SILVA	C Fron Juruá / 61º BIS
3º Sgt Inf	030509797-4	PATRIQUE SEVERO CACERES	1º B F Esp
3º Sgt QE	122951174-4	UBERDAN TANANTA VAZ	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011104714-8	HÉRCULES ANTÔNIO MARQUES DA COSTA	Cmdo 15ª Bda Inf Mec
S Ten Av Mnt	019679633-8	CLAUDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA	4º B Av Ex
S Ten Inf	041997584-2	JAIR CAMPOS ALVES	Gab Cmt Ex
S Ten MB	011287824-4	RAIMUNDO RESENDE FILHO	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	102889814-4	ANTÔNIO MÁRCIO NOGUEIRA DE SOUSA	24º BIS
2º Sgt Inf	040154225-3	DEILSON COSTA LIMA	58º BI Mtz
2º Sgt Eng	040017095-7	ÉDERSON MOURA DE CAMPOS	8º BEC
2º Sgt Inf	043543744-7	FERNANDO RODRIGO SILVA SANTOS	33º BI Mec
3º Sgt Tmpr	120121097-6	DAVID RODRIGUES ALMEIDA	12º B Sup
3º Sgt Inf	080049307-4	IGOR XAVIER SILVA MARTINS	24º BIS

PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	112677414-8	JÚLIO CESAR DOS SANTOS SILVESTRE	4º B Av Ex
S Ten Av Mnt	020424414-9	EBER MARREIROS JUNIOR	4º B Av Ex
1º Sgt Inf	043473514-8	CARLOS HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS	50º BIS
2º Sgt Inf	073728354-9	PAULO SÉRGIO DA SILVA MELGUEIRO	7º BPE

PORTARIA Nº 442-SGEx, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro à seguinte personalidade estrangeira:

General de Exército NICACIO DE JESÚS MARTÍNEZ ESPINEL, Comandante do Exército Colombiano.

NOTA Nº 25-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	JOSE GABRIEL TORRES DOS SANTOS	Bia C AD/1	Bia C AD/1	1º MAR 14
Sd	RONALDO VALDEMIRO COELHO	63º BI	63º BI	8 MAR 1999
Sd	ALITON ARSENIO DE SOUZA	C Fron Acre/4º BIS	C Fron Acre/4º BIS	1º MAR 19
Sd	DANILO DE ANDRADE DA SILVA FERREIRA	BCSv/AMAN	BCSv/AMAN	1º MAR 19
Sd	GENILSON ALVES DE SOUSA	1º B Log SI	1º B Log SI	1º MAR 19
Sd	GUILHERME AUGUSTO TOLEDO PEDROSO	2º B Av Ex	2º B Av Ex	1º MAR 19
Sd	ICARO GUSTAVO SILVA DE JESUS	4ª Cia PE	4ª Cia PE	1º MAR 19
Sd	JESSE ALMEIDA ROCHA	23º BC	23º BC	1º MAR 19
Sd	THIAGO HENRIQUE SENA SOARES	2º B Fv	2º B Fv	1º MAR 19
Sd	VINICIUS GUILHERME GOMES DUARTE	AGSP	AGSP	1º MAR 19

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército